

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.795

BELÉM — TERÇA FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

LEI N.º 5581, DE 26 DE
MAIO DE 1970
Do Governo Federal.

LEIS Nos. 4314 e 4315
DECRETOS Nos. 7080,
e 7081
Do Governo do Estado

RESOLUÇÕES N.ºs 35, 40
e 41
Do Montepio dos Funcio-
nários Públicos do Esta-
do do Pará.

CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 01/70
Do Ministério da Aero-
nautica, 1ª. Zona Aérea
— (Comissão de Aero-
portos da Região Amazô-
nica — COMARA).

TOMADA DE PREÇOS N.º
04/70
Do Sanatório Barros Bar-
reto

EDITAL N.º 05/70—DP
Do Ministério da Fazen-
da — (Delegacia do Ser-
viço do Patrimônio da
União no Pará).

ATA DA REUNIÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
Do Banco do Estado do
Pará S.A.

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

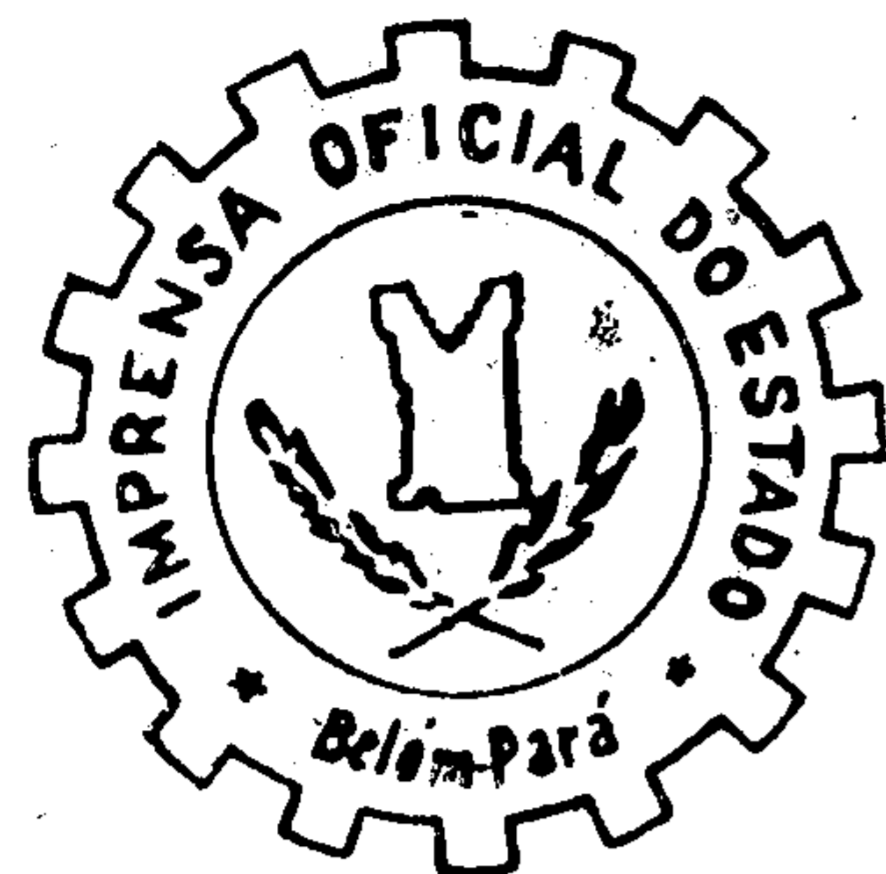
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando-os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

**TELEFONE PARA 9998, DAS 07,30
AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS
DEIXAR ONDE VOCÊ DETERMI-
NAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".
MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS
ORDENS.**

GOVERNO FEDERAL

LEI N. 5.581 — DE 26 DE
MAIO DE 1970

Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — As eleições para a Câmara dos Deputados, Senado Federal e Assembleias Legislativas dos Estados, referentes às legislaturas que se iniciarão em 1º de fevereiro de 1971, realizar-se-ão, simultaneamente, em todo o país, no dia 15 de novembro de 1970.

Art. 2º — O Tribunal Superior Eleitoral, com base no número de eleitores alistados até o dia 30 de junho de 1970, declarará, no prazo de trinta dias contados dessa data, o número de Deputados à Câmara Federal e às Assembleias Legislativas, observados os artigos 39, § 2º, e 13, § 6º, da Constituição.

Parágrafo único. Para o cômputo do número de eleitores, só serão considerados os alistamentos e transferências de títulos já deferidos pelos Juizes Eleitorais, ou em grau de recurso pelos Tribunais Eleitorais, até 30 de junho de 1970.

Art. 3º — Os Diretórios Regionais dos Partidos Políticos reunir-se-ão, até 3 de agosto de 1970, para escolherem seus candidatos a Governador e Vice-Governador de Estado, que concorrerão à eleição de que trata o artigo 189 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Realizada a escolha, uma cópia da Ata da reunião, devidamente autenticada, será apresentada, por delegado do Partido, dentro de quarenta e oito horas, ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º Protocolado o recebimento da Ata o Presidente do Tribunal fará publicá-la, em edital, dentro de vinte e quatro horas, no Diário Oficial do Estado, para conhecimento dos interessados.

§ 3º A impugnação da escolha de candidato mediante a arguição de inelegibilidade proceder-se-á perante a Justiça Eleitoral, na forma prevista na Lei de Inelegibilidade para a impugnação de registro de candidato.

Art. 4º — Se a Justiça Eleitoral considerar inelegível qualquer dos candidatos a Governador ou Vice-Governador de Estado, bem como e ocorrer morte ou impedimento insuperável de qualquer deles, a Comissão Executiva Regional do Partido dar-lhe-á substituto, no prazo de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. Escolhido novo candidato, proceder-se-á em seguida na conformidade do que prescrevem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo anterior, ressalvado o disposto no artigo 6º desta Lei.

Art. — 5º — O registro de candidatos a Governador e Vice-Governador de Estado, para a eleição de 3 de outubro de 1970, será feito até às 18 horas do dia 18 de setembro de 1970, perante as Mesas das respectivas Assembleias Legislativas, mediante requerimento do Partido Político instruído com:

I — cópia autêntica da Ata da reunião do Diretório Regional que houver feito a escolha dos candidatos a qual deverá ser conferida com o original na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral;

II — autorização do candidato, em documento com assinatura reconhecida por tabelião;

III — Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de que o registrando está no gozo dos direitos políticos e de que tem domicílio eleitoral no Estado nos dois anos imediatamente anteriores à eleição;

IV — Prova de filiação partidária na forma do artigo 4º do Ato Complementar n. 61, de 14 de agosto de 1969;

V — Declaração de bens, de que constem a origem e as mutações patrimoniais;

VI — Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, onde conste que a es-

colha do candidato, pelo Diretório Regional (artigo 4º), não foi impugnada ou que foi julgada improcedente a impugnação.

Art. 6º — Em caso de morte ou impedimento insuperável as exigências constantes dos números I a V do artigo anterior serão satisfeitas nos dez dias seguintes à data da eleição dispensada a do número VI.

Parágrafo único. Nos casos referidos neste artigo, qualquer arguição de nulidade ou de inelegibilidade poderá ser apresentada até quinze dias após a eleição, na forma da legislação em vigor, devendo o julgamento obedecer ao disposto na Lei de Inelegibilidade para a impugnação de registro de candidatos.

Art. 7º — Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Governador e Vice-Governador, a declaração de inelegibilidade de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição até dez dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgado.

Art. 8º — A escolha dos candidatos dos Partidos Políticos ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas dos Estados para as eleições de 15 de novembro de 1970, será feita pelas Convenções Regionais, convocadas pelas respectivas Comissões Executivas.

§ 1º Os delegados municipais a que se refere o artigo 39 da Lei n. 4.740, de 15 de julho de 1965, serão os que foram escolhidos pelas Convenções Municipais para a eleição dos Diretórios Regionais, realizada em 14 de setembro de 1969.

§ 2º Os Diretórios Municipais constituídos posteriormente à data referida no parágrafo anterior indicarão delegados à Convenção Regional, respeitado o disposto no § 1º do artigo 3º do Ato Complementar n. 54, de 20 de maio de 1969.

§ 3º No caso de desligamento, renúncia ou morte de delegado escolhido naquelas Convenções Municipais, o Diretório Municipal dar-lhe-á substituto, na hipótese de não haver suplente.

§ 4º Quando, na eleição para o Senado, existirem, na circulação duas ou três vagas

a preencher, as Convenções Partidárias decidirão pelo voto secreto, em um único escrutínio tendo cada convencional direito a votar em tantos candidatos quantos forem as vagas a preencher.

§ 5º Negado o registro de candidato a Senador ou Suplente ou se ocorrer morte ou impedimento insuperável de qualquer deles, a Comissão Executiva Regional dar-lhe-á substituto, no prazo de cinco dias.

§ 6º Os requerimentos de registro dos candidatos serão protocolados no Tribunal Regional Eleitoral até às dezoito horas do dia 25 de agosto de 1970.

§ 7º Todos os requerimentos de registro de candidatos, inclusive os que tiverem sido impugnados, deverão estar julgados, e os acordãos, publicados:

I — Pelo Tribunal Regional Eleitoral a 11 de setembro;

II — Pelo Tribunal Superior Eleitoral, a 10 de outubro.

Art. 9º Nas eleições que obedecerem ao sistema proporcional, observar-se-á, quanto ao número de candidatos que cada Partido poderá registrar, até o triplo dos lugares a preencher.

Art. 10. — A escolha dos candidatos dos Partidos Políticos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos Municípios em que se realizarão eleições a 15 de novembro de 1970, far-se-á pelas Convenções Municipais convocadas pelas respectivas Comissões Executivas Municipais.

§ 1º Nos Municípios em que os Partidos Políticos não tenham constituído Comissões Executivas, caberá à Comissão Executiva Regional a convocação das Convenções Municipais e a designação de delegado para representá-la.

§ 2º Os requerimentos de registro de candidatos serão protocolados nos cartórios competentes até às dezoito horas do dia 25 de setembro de 1970.

§ 3º Todos os requerimentos de registro de candidatos, inclusive os que tiverem sido impugnados, deverão estar julgados, e as sentenças ou acordãos, publicados:

I — Pelo Juiz Eleitoral, a

8 de outubro;

II — Pelo Tribunal Regional Eleitoral, a 22 de outubro;

III Pelo Tribunal Superior Eleitoral, a 6 de novembro.

Art. 11. — Nos Estados em que a Constituição prevê que, vagando-se os cargos de Governador e Vice-Governador, o seu provimento far-se-á por eleição direta, fica estabelecido que, no ano de 1970, a eleição se realizará, em sessão pública e mediante votação nominal, pelo sufrágio de um colégio eleitoral constituído pela respectiva Assembleia Legislativa.

§ 1º Proclamados os eleitos, serão empossados nas quarenta e oito horas seguintes, para completarem os períodos dos seus antecessores.

§ 2º Os Partidos Políticos, através dos Diretórios Regionais, escolherão seus candidatos à eleição prevista neste artigo, registrando-os perante a Mesa da Assembleia Legislativa até às dezoito horas do décimo dia contado da abertura da última vaga.

§ 3º Nos dez dias seguintes à data da eleição, serão satisfeitas pelos eleitos as exigências constantes dos números I a V do artigo 5º desta Lei.

§ 4º No caso de arguição

de nulidade ou inelegibilidade, obedecer-se-á ao disposto no artigo 6º parágrafo único, desta Lei.

Art. 12. — Até 30 de junho de 1970; fica isento do pagamento da multa prevista no artigo 48 do Decreto-lei n. 1.000, de 21 de outubro de 1969, o registro de nascimento de brasileiro.

Art. 13. — A multa a que se refere o artigo 8º do Código Eleitoral (Lei número 4.737, de 15/7/65) não se aplicará a quem se alistar até o dia 5 de agosto de 1970.

Art. 14. — Nas eleições designadas para 15 de novembro de 1970, não vigorará o prazo a que se refere o artigo 5º da Lei n. 5.453, de 14 de junho de 1968.

Art. 15. — O Tribunal Superior Eleitoral, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, baixará as necessárias instruções para sua fiel execução.

Art. 16. — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

(Publicado no "D. O." da União N. 97, de 26.05.70)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

LEI N. 4314 DE 1 DE JUNHO DE 1970

Institui o Dia Estadual da Juta e Malva, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica instituído o "Dia Estadual da Juta e Malva no Pará", que será comemorado anualmente em todo o Estado à 1º de dezembro, data essa que homenageia o aniversário de Ryota Oyama, naturalista japonês, introdutor do cultivo daquelas fibras na Amazônia.

Parágrafo Único — O Município, que houver apresentado o maior índice de produção do ano anterior, será escolhido para servir de sede à Festa da Juta e Malva, cujo patrocínio caberá ao Governo do Estado que também tornará obrigatório a realização de palestras nos estabelecimentos de ensino primário, médio e secundário mantidos pelo Estado ou por este subvencionados, que versem sobre a importância da Juta e Malva no campo do desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 1 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9501)

LEI N. 4315 DE 1 DE JUNHO DE 1970

Institui o dia Estadual da Castanha do Pará, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica instituído o "Dia Estadual da Castanha do Pará", que será comemorado, anualmente, em todo o Estado no segundo domingo do mês de março.

Parágrafo Único — O município, que houver apresentado maior índice de produção no ano anterior, será escolhido para servir de sede à "Festa da Castanha", cujo patrocínio caberá ao Governo do Estado que também tornará obrigatório a realização de palestras nos estabelecimentos de ensinos primário, médio e secundário mantidos pelo Estado ou por este subvencionados, que versem sobre a importância da Castanha do Pará no campo de desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 1 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9502)

DECRETO N. 7080 DE 29 DE MAIO DE 1970

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20, do Decreto-lei n. 181, de 13 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam majorados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de junho de 1970, os vencimentos, gratificações, salários e horas trabalhadas dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, previstos na Resolução n. 843, de 26 de junho de 1969, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto n. 6.726, de 8 de junho de 1969.

Parágrafo único — Na majoração prevista neste artigo, serão desprezadas as frações inferiores a dez centavos.

Art. 2º — O aumento referido no artigo anterior é extensivo aos inativos que percebem os seus proventos pelo DER-Pa.

Art. 3º — Fica majorado em 20% (vinte por cento) o salário-família pago ao pessoal do Quadro Único do DER-Pa.

Art. 4º — O aumento de despesa decorrente deste Decreto, correrá à conta do Fundo de Reserva Orçamentária, e de outros recursos disponíveis do Orçamento do DER-Pa, para o corrente exercício.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 7081 DE 1 DE JUNHO DE 1970

Cria o Departamento Estadual de Turismo (DETUR). O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Estadual e em virtude da autorização contida no Decreto-lei n. 195, de 24 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, em caráter autônomo, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO (DETUR), com a finalidade de executar a política de turismo do Estado do Pará.

Art. 2º — O DETUR será dirigido por um Diretor, símbolo CC-5, de livre nomeação do Governador do Estado e demissível "ad nutum".

Art. 3º — O DETUR terá a organização e a administração prevista no Decreto-lei n. 195, de 24 de março de 1970.

Art. 4º — Fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para a elaboração do regulamento do DETUR contados da data da instalação do referido órgão, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º — Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Yaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 9506)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olayo Lyra Maia, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Turismo (DETUR), criado pelo Decreto-lei n. 195, de 24 de março de 1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 2779/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Diva da Cruz Moura para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Nossa Senhora do Ó (Mosqueiro) no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115.00 a partir de 1.04.70 até

31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5718)

PORTARIA N. 2785/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do

art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Raimunda Silva para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5719)

PORTARIA N. 2784/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Antonia Cunha de Lima para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2783/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Iracema Guedes Batista para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de

Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2781/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar Maria de Lourdes Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5722)

PORTARIA N. 2780/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Marlene Cavalcante Aguiar para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5723)

PORTARIA N. 2782/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Joaquina de Sousa Oliveira, para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5724)

PORTARIA N. 2805/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Tarcilena Estumano Moraes para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Pret. Eurico Dutra no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5694)

PORTARIA N. 2807/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Barata Rodrigues para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Juruatê no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5695)

PORTARIA N. 2808/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Tereza das Graças Barrada para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Maria da Silva Nunes no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5696)

PORTARIA N. 2810/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar 41, de 22 de janeiro de 1969, Osmarina Andrade dos Santos para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Profa. Celina Hermes no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5697)

PORTARIA N. 2811/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Valéria da Graça Barbosa para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Profa. Celina Hermes no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5698)

PORTARIA N. 2812/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Jorge Pereira da Gama para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Cametá-Tapera no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5699)

PORTARIA N. 2804/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Cenira Leão Vulcão para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Magalhães Barata no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5700)

PORTARIA N. 2803/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Benedita Maciel Moraes para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Magalhães Barata no município

de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5701)

PORTARIA N. 2777/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Derli Sousa Freitas para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na Escola de Água-Bôa no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

Secretário de Estado de Educação
(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

PORTARIA N. 2778/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Lindalva Ferreira da Silva e Silva para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola de Arauay no município de Capitão Poço percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

(D.E.R. — PA.)

PORTARIA N. 0606 DE 21
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe conferiu o Dec. lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

RESOLVE:

Designar os funcionários Humberto Machado Mendonça, Procurador do Quadro Único e Chefe da Procuradoria Jurídica, Osmar da Silva Ramos, Engenheiro contratado, e Antonio Maia de Sousa Filho, contínuo do Quadro Único, para, em comissão e sob a presidência do primeiro,

procederem, em caráter de urgência, sindicância, objetivando apurar as causas e os responsáveis por irregularidades que vêm ocorrendo nas obras e no acampamento da Rodovia PA-70, bem assim no Núcleo Rodoviário de Marabá, conforme fatos denunciados no processo interno n. 2213/70.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2.000 — Dia. 02.06.70).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
Universidade Federal do Pará
— REITORIA —

ATO N. 50/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º. — Designar, de acordo com o § 2º do art. 64, do Decreto n. 66.539, de 7 de maio de 1970, o Professor Titular Nelson de Figueiredo Ribeiro, para a função de Sub-Reitor para Assuntos de Ensino e Administração Acadêmica e de Serviços de Apoio, nos termos do art. 64, alínea "a", do Estatuto da Universidade.

Art. 2º. — O Sub-Reitor designado pelo presente Ato desempenhará o seu mandato em regime de tempo integral, percebendo a remuneração fixada pela Resolução n. 07, de 21 de maio de 1970, do Conselho Universitário.

Art. 3º. — Além da competência que lhe é expressamente deferida no Estatuto da Universidade, e da que vier a ser explicitada no Regimento Geral desta, o Sub-Reitor designado pelo presente Ato exercerá as atribuições e funções que lhe forem delegadas por esta Reitoria, na forma da Lei e do Estatuto.

Art. 4º. — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1970.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2088. — Dia 2.6.70)

ATO N. 51/70

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. — Designar, de acordo com o § 2º do art. 64, do Decreto n. 66.539, de 7 de maio de 1970, o Professor Titular Armando Dias Mendes, para a função de "Sub-Reitor para Assuntos de Pesquisa e

de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade", nos termos do art. 64, alínea "b", do Estatuto da Universidade.

Art. 2º. — O Sub-Reitor designado pelo presente Ato desempenhará o seu mandato em regime de tempo integral, percebendo a remuneração fixada pela Resolução número 07, de 21 de maio de 1970, do Conselho Universitário.

Art. 3º. — Além da competência que lhe é expressamente deferida no Estatuto da Universidade, e da que vier a ser explicitada no Regimento Geral desta, o Sub-Reitor designado pelo presente Ato exercerá as atribuições e funções que lhe forem delegadas por esta Reitoria, na forma da lei e do Estatuto.

Art. 4º. — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1970.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2088. — Dia 2.6.70)

ATO N.º 52/70

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. — Designar, de acordo com o § 2º do art. 64, do Decreto número 66.539, de 7 de maio de 1970, a Professora Titular Maria Anunciada Ramos Chaves, para a função de "Sub-Reitor para Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil, nos termos do art. 64, alínea "c" do Estatuto da Universidade.

Art. 2º. — O Sub-Reitor designado pelo presente Ato desempenhará o seu mandato em regime de tempo integral, percebendo a remuneração fixada pela Resolução número 07, de 21 de maio de 1970, do Conselho Universitário.

Art. 3º. — Além da competência que lhe é expressamen-

te deferida no Estatuto da Universidade, e da que vier a ser explicitada no Regimento Geral desta, o Sub-Reitor designado pelo presente Ato exercerá as atribuições e funções que lhe forem delegadas por esta Reitoria, na forma da lei e do Estatuto.

Art. 4º. — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1970.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2088. — Dia 2.6.70)

ANÚNCIOS**PERFUMARIAS PHEBO S.A.****Convocação de Acionistas**

Convidam-se os senhores acionistas de Perfumaria Phebo S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25, às 15 horas na sede da Empresa à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aumento do capital social

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1970.

a) Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1907 — Dias 28, 30/5 e 2/6/70).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Reinaldo Antônio da Costa, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Lourival Neves dos Santos, Ivette Nunes Carreira, Reginaldo Pinheiro da Cunha.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de maio de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho
2º. Secretário

(T. n. 16.117. Reg. n. 1862 — Dias. — 26, 28, 29, 30.5 e 2.6.70)

Ministério da Aeronáutica**1ª ZONA AÉREA****COMISSÃO DE AEROPORTOS****DA REGIÃO AMAZÔNICA****(COMARA)****—Subdivisão Administrativa—****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****Nº 01/70****— E D I T A L —**

A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica chama a atenção dos interessados para o Edital que se encontra afixado na sua sede, à Av. Osvaldo Cruz 143, nesta cidade, refe-

rente a obras de terraplenagem e pavimentação a serem realizadas no Aeroporto de Tabatinga, Estado do Amazonas.

Maiores detalhes serão fornecidos aos interessados no endereço acima.

Belém, 26 de maio de 1970.

João Baptista Storino

Ten. Cel. I. Aér.

Chefe da Subdivisão

Administrativa

(Ext. — Reg. n. 2103. — Dia 2.6.70)

**Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO
DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO PARÁ**

EDITAL N. 05/70 DP

Faço público que, na Delegacia do S.P.U. no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha coletado sob o n. 41 da Passagem Rafael Ferreira Gomes, com entrada pela Trav. Rui Barbosa, nesta cidade, para fins de transferências das obrigações enfiteuticas do mesmo terreno — lote 1-L, desmembrado do prazo primitivo registrado sob o n. 6.947, — L.º PA-28, bem como da transferência da benfeitoria nele existente, para o nome de Isaura Nunes Lopes, requerido por Mariana Ferreira Gomes, enfiteuta, representada por seu bastante procurador Hélio Lopes, no processo DSPU Pará 156/67.

É facultado o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações quanto ao consignado no termo supracitado.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 19 de maio de 1970.

Alcides Batista de Lima

Chefe da Delegacia

(T. n. 16149 — Reg. n. 1980)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARA
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Na conformidade dos estatutos sociais e das disposições das leis que regem as Sociedades Anônimas, vimos submeter a V. Sas. o Balanço Geral, o Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1970. Esta Diretoria fica à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que porventura desejarem.

A DIRETORIA

- aa) **Guillermo Mulhall Barnard**
Diretor-Presidente
Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso
Diretor Vice-Presidente
Napoleão Moraes Munhoz
Diretor-Tesoureiro
Richard Henry Blake Paris
Diretor-Secretário
Donald Wilfred Strang
Diretor
Dr. André de Faria Pereira Filho
Diretor

BALANÇO GERAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1970
CGC — 04941795/001

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONIVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	3.576,42	Obrigações a Pagar	36.749,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Impostos e Taxas a Pagar	60,00 36.809,00
Contas a Receber	121.500,00	NÃO EXIGÍVEL	
Devedores e Credores Diversos	300,00	Capital	500.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			536.809,00
Investimento em Outras Empresas	288.902,80	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
IMOBILIZADO		Cauções da Diretoria	6.000,00
Terras e Terrenos	3.144,70		NCR\$ 542.809,00
Móveis e Utensílios	292.047,50		
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE			
Despesas Pagas por Antecipação	46.990,00		
LUCROS E PERDAS			
Prejuízo do Exercício Anterior	21.775,45		
Prejuízo Líquido deste Exercício	50.619,63		
	72.395,08		
	536.809,00		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	6.000,00		
	NCR\$ 542.809,00		

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Gerais de Administração	19.292,13	Saldo para o Exercício seguinte:	
Impostos e Taxas	31.327,50	— Prejuízo do Exercício Anterior	21.775,45
Saldo do Exercício Anterior	21.775,45	— Prejuízo deste Exercício	50.619,63
	NCR\$ 72.395,08		72.395,08
			NCR\$ 72.395,08

- aa) **Guillermo Mulhall Barnard**
Diretor-Presidente
Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso
Diretor Vice-Presidente
Donald Wilfred Strang
Diretor
Antonio Américo Gomes da Fonseca
Tec. Contab. Reg. CRC — Pa. 1885

- a) **André de Faria Pereira Filho**
Diretor
a) **Napoleão Moraes Munhoz**
Diretor-Tesoureiro
a) **Richard Henry Blake Paris**
Diretor-Secretário
CREP 325 — 4º Reg. I.S. 7
CREP — 2a. Região

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ilmos. Srs. Acionistas
Cia. Agro Pecuária do Pará,
Belém do Pará

Examinamos os documentos relativos ao ano findo em 28 de fevereiro de 1970, que nos foram apresentados pela Diretoria da Sociedade para os fins do artigo 127, inciso III, do Decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares e explicações obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

São Paulo, 7 de maio de 1970.

aa) Alberto Mário Coneli
Pedro Magri
Mário Barbosa

(Ext. Reg. n. 2.137 — Dia: 02.06.70)

**TUBOS PLÁSTICOS DA
AMAZÔNIA
TUPLAMA**

**Assembleia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —**

Pelo presente ficam convocados os acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 3 de junho, às 10 horas da manhã, na sede social da empresa à Rua Santo Antônio n. 95, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1969;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração de Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de maio de 1970

a) Oswaldo Nasser Tuma

Presidente

(T. n. 16167 — Reg. n. 2083
Dias 28, 30.5 e 2.6.70)

**GALLIANO CEI INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S.A.**

Assembleia Geral

Extraordinária

— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Trav. Marquês de Pombal, 44, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer

Belém, 18 de maio de 1970.

Alice Teixeira Cei

Vice-Diretor

(Ext. Reg. n. 2002 — Dias
2, 4 e 5—6—1970)

ARMAZEM DO NORTE

TECIDOS S.A.

Assembleia Geral

Extraordinária

— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Praça D. Pedro II, n. 14, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. n. 2003 — Dias
2, 4 e 5—6—1970)

MARTINI IMPORTADORA

DE MOVEIS S.A.

Assembleia Geral

Extraordinária

— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Rua 13 de Maio, n. 2615, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. n. 2004 — Dias
2, 4 e 5—6—1970)

**NELITO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.**

Assembleia Geral

Extraordinária

— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social em Marabá, no Estado do Pará, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.

a) Nelito Ind. e Com. S.A.

(Ext. Reg. n. 2005 — Dias
2, 4 e 5—6—1970)

TECIDOS LUA S.A.

Assembleia Geral

Extraordinária

— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Rua Cons. João Alfredo, 193, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. n. 2006 — Dias
2, 4 e 5—6—1970)

COMAB — CONSTRUTORA

MARABÁ S.A.

Assembleia Geral

Extraordinária

— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se

no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Av. Gov. José Malcher, 279, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.

José Maria Teixeira

Diretor

(Ext. Reg. n. 2007 — Dias
2, 4 e 5—6—1970)

**PLAVEN — PLANEJAMENTO
E VENDAS S.A.**

Assembleia Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de Plaven — Planejamento e Vendas S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de junho de 1970, em sua sede social à Avenida Comandante Braz de Aguiar número 811, nesta Capital, para tratar do seguinte:

a) Apreciação e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 1969, constante do seguinte: — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1970.

a) Edgar Magno Nunes Filho
Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2109. —
Dias 2, 4 e 5.6.70)

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM
31 DE DEZEMBRO DE 1969**

D É B I T O		C R É D I T O	
CUSTOS PENDENTES		RENDAS OPERACIONAIS	
NÚCLEOS HABITACIONAIS		Rendas Diversas	32.688,48
Núcleo Habit. Nova Marambaia ..	119.274,19	Juros de Mora	5.146,57
Núcleo Habit. Castanhal	3.599,40	Multas	11.748,52
	122.873,59		49.583,57
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO		OUTRAS RENDAS	
Diretoria	60.155,69	Juros e Descontos	1.512,82
Conselho Fiscal	30,00	Rendas Eventuais	11.110,55
Pessoal	122.097,91	Renda de Subvenção Governo do	
Despesas Diversas	175.062,70	Estado do Pará	480.000,00
Despesas Financeiras	226,35		492.623,37
	357.572,65	Lucros e Perdas	0,50
DEPRECIÇÃO	15.090,29		
	495.536,53		
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Amortização de Prejuízos Anteriores	46.670,91		
	542.207,44		
	NCr\$ 542.207,44		NCr\$ 542.207,44

Belém, 31 de dezembro de 1969

aa) Amiraldo Elleres Nunes
Diretor-Presidente
Odemar Novaes Coutinho
Diretor-Financeiro

Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo
Diretor de Construção e Urbanismo
Milton Modesto Figueiredo
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC Pa. 1104
Chefe da Contabilidade

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB, examinamos detidamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1969, bem como pro-

Belém, 13 de março de 1970

aa) Claudio de Mendonça Dias
Oswaldo Sabino de Freitas
Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves

cedemos sindicância em toda a documentação, tendo encontrado tudo em boa ordem e por isso somos de parecer que os mesmos devem merecer a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

(Ext. — Reg. n. 1966 — Dia 2/6/70)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada aos 22 de abril de 1970.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias, S. A., prévia e regularmente convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 14, 16 e 18 de abril de 1970, e no jornal "Folha do Norte", edições de 14, 16 e 18 do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas lançadas no Livro de presença de Acionistas, a presença de acionistas representativos de mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, havendo, assim, número legal para deliberações, assumiu a Presidência dos Trabalhos, aclamado pelos presentes, o acionista Harold Homci Haber, que convidou a acionista Ivete Haber dos Anjos para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, determinando à Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação, sendo esta formalidade dispensada pelos presentes, que alegaram estar a par do teor do mesmo. Procedeu, então, a Secretária, à leitura do Relatório da Diretoria, bem como do Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969, devidamente publi-

cados, na forma da Lei. A cada acionista foi entregue uma cópia autêntica dos referidos documentos. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se aprovação unânime pelos votantes, não votando os legalmente impedidos, das contas apresentadas, ficando, ainda, decidido, que o saldo existente à Disposição da Assembléia Geral Ordinária, no valor de NCr\$ 31.609,74 (trinta e hum mil, seiscentos e nove cruzeiros novos, e setenta e quatro centavos), permanecesse como "Lucro Suspenso" à disposição da próxima Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, o Presidente esclareceu que, expirando, nesta data, conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 1969, o mandato da Diretoria, se fazia necessário eleger os novos Diretores, com mandato de três (3) anos, pelo que suspendia a sessão para a confecção de chapas. Reabertos os Trabalhos, realizaram-se as eleições e apuração, verificando-se o seguinte resultado unânime, para nova Diretoria, com mandato de três anos: Diretor Superintendente: Nazira Homci Haber, viúva; Diretor Financeiro: Harold Homci Haber, casado; Diretor Comercial: Michel Homci Haber, casado; Diretor Industrial: Orlando Homci Haber, casado, todos brasileiros, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, todos reeleitos. Em seguida, o Presidente convocou o Plenário para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, esclarecendo que, apesar de não ter comparecido nenhum acionista preferen-

cial, se fazia mister que um dos membros do Conselho fosse representante daquela categoria de acionistas. Em seguida, realizaram-se as eleições com o seguinte resultado unânime: Membros Efetivos: Claudomiro Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial; Luiz Eduardo da Silva, brasileiro, casado, industrial, e Antônio Carvalho de Brito, brasileiro, casado, comerciante, este último, acionista preferencial; representante da categoria, pertencendo à Empresa com essa qualidade. Suplentes: José da Nóbrega Ribeiro, português, casado, industrial; João da Silva Cunha, brasileiro, casado, industrial, e Nuno Laranjeira, casado, brasileiro, comerciante, este último, representante dos acionistas preferenciais sendo sócio de Empresa que tem essa qualidade, sendo todos os Conselheiros residentes e domiciliados nesta Capital. Em prosseguimento, por proposta da acionista Ivete Haber dos Anjos, aprovada por unanimidade, com abstenção dos Diretores, foi fixada a remuneração mensal de cada Diretor, no corrente exercício, no nível máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, devendo cada Conselheiro Fiscal, em exercício, perceber, mensalmente, a quantia de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), remuneração simbólica como é desejo dos mesmos Conselheiros. Prosseguindo, o Presidente pôs a palavra ao dispor de quem quisesse usá-la, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme a aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. Harold Homci Haber — Presidente. Ivete Haber dos Anjos — Secretária. Nazira Homci Haber. Michel Homci Haber. Orlando Homci Haber. Ivone Haber Laranjeira.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

a) HAROLD HOMCI HABER — Presidente da A.G.O.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Harold Homci Haber.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970.

a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00.
Belém, de 1970 — a) Samuel — O Funcionário.

Lista de presença de acionistas à reunião de Assembléia Geral Ordinária de Sabino Oliveira, Indústrias, S. A., realizada em 22 de abril de 1970, às 08,00 horas, na sede da Empresa, para tratar da aprovação das contas da Diretoria, Balanço do Exercício de 1969, contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, e eleição da nova diretoria com mandato de três anos, e do Conselho Fiscal.

MICHEL HOMCI HABER — 381.383 ações
ORLANDO HOMCI HABER — 381.383 ações
NAZIRA HOMCI HABER — 59.847 ações
IVONE HABER LARANJEIRA — 18.638 ações
IVETE HABER DOS ANJOS — 18.638 ações
HAROLD HOMCI HABER — 381.383 ações
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra enumeradas de 1 a 6:

Em sinal C. A. N. R. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970. — a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 5436/39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1571/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

CAPITAL AUTORIZADO: NCr\$ 6.068.500,00 (seis milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos)

CAPITAL REALIZADO: NCr\$ 3.587.975,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros novos), dividido em 1.481.529 (hum milhão, quatrocentas e oitenta e huma mil, quinhentas e vinte e nove) ações ordinárias, 1.751.446 (hum milhão, setecentas e cincoenta e huma mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações preferenciais classe "A", e 355.000 (trezentas e cincoenta e cinco mil) ações preferenciais classe "B", de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS

Michel Homci Haber	381.383	ações
Harold Homci Haber	381.383	ações
Orlando Homci Haber	381.383	ações
Nazira Homci Haber	59.847	ações
Ivete Haber dos Anjos	18.638	ações
Ivone Haber Laranjeira	18.638	ações
Jamile Haber Seixas	18.638	ações
João da Silva Cunha	38.783	ações
Raimundo Rodrigues da Cunha Filho	38.783	ações
Juvêncio Rodrigues da Cunha	33.243	ações
Ladislau de Almeida Moreira	22.162	ações
Newton Corrêa Vieira	31.917	ações
Alberto Dias Neves	15.917	ações
Joaquim Dias	18.838	ações
Manoel Dias Lopes	15.513	ações
Vitorino Neves Dias	7.757	ações
T O T A L	1.481.529	ações

aa) MICHEL HOMCI HABER — Diretor
HAROLD HOMCI HABER — Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra de Michel Homci Haber e Harold Homci Haber.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970. — a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 5377/78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1548/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. Reg. n. 1950 — Dia — 2.6.70)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1970.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, na sala de sessões da Importadora de Ferragens S/A, à Avenida Presidente Vargas n. 197, 1.º andar, às 17:00 horas, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do Banco do Estado do Pará S/A. Verificado através do Livro de Presença o comparecimento de acionistas em número legal, o sr. JANIN BARRIGA AYMORE, Presidente do Banco, declarou abertos os trabalhos, solicitando ao plenário a indicação do Presidente da mesa diretora, tendo sido escolhido, por aclamação, o acionista Governador do

Estado do Pará, representado pelo sr. General RUBENS LUZIO VAZ, que convidou os srs. ALDO DE PAIVA LISBOA e ANTÔNIO ASSMAR, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Em seguida determinou ao 1.º Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 18, 21 e 23-4-70 e nos jornais "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará" dos dias 21, 23 e 26-4-70, cada um, bem como no jornal "O Liberal" dos dias 21 e 22-4-70, assim redigido: — "Banco do Estado do Pará S/A — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Pela presente ficam convocados os senhores Acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1970, às 17:00 horas, no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S/A, sito à Avenida Presidente Vargas, n. 197 — 1.º andar — nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas do Exercício de 1969 e Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleição dos Membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários; — c) — Fixação dos honorários da Diretoria; d) — O que ocorrer. Belém (Pa.), 18 de abril de 1970. (a) Janin Barriga Aymoré, Presidente". Prosseguindo, o sr. Presidente, dando enfoque ao item "a" do Edital de Convocação, solicitou ao 1.º Secretário que procedesse a leitura das peças ali referidas, para ciência do plenário. Pedindo a palavra, o acionista Antônio Alves Velho propôs ao plenário a dispensa da leitura dos referidos documentos, uma vez que todos tinham conhecimento do assunto, através das publicações efetuadas na imprensa local. Referida proposta foi aprovada e ao ser colocado o assunto em votação, o plenário aprovou todas as peças sob exame, exceção feita aos impedidos por lei, que se abstiveram de votar. A seguir, o sr. Presidente anunciou a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, assunto constante do item "b" da pauta de trabalhos. O acionista Governô do Estado do Pará propôs os nomes dos seguintes: dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, dr. LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL e sr. EDMUNDO MOURA, para membros efetivos, e srs. ORLANDO FERREIRA DA CUNHA, JULIANO CELINO MACHADO e SEBASTIAO RABELLO MENDES, FILHO, para suplentes, proposta que mereceu aprovação, tendo sido fixados em NCr\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos) mensalmente, os honorários dos membros efetivos. Passou-se a seguir ao item "c", quando o acionista Governô do Estado do Pará apresentou a seguinte proposição para o exercício de 1970: salários mensais de NCr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos) a cada diretor, e criação de um adicional de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) para os diretores, a título de Representação, elevando-se a Representação já existente do Presidente para NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). Referida proposta mereceu aprovação geral, com exclusão dos votos dos beneficiados presentes. Finalizando, passou-se ao item "d" do Edital, tendo o sr. Presidente da mesa colocado a palavra à disposição dos presentes. Usou da mesma o sr. Janin Barriga Aymoré, Presidente do Banco, fazendo duas propostas em nome da Diretoria do mesmo: a primeira, no sentido de ser distribuído um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano aos acionistas, na proporção das ações possuídas e a segunda, para transferência da quantia de NCr\$ 2.745.419,87 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezanove cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), que se encontrava à disposição da Assembléa Geral, para uma conta de Fundos de Reserva Especial, para futuros aumentos de capital. Ambas as proposições mereceram elogios e foram aprovadas. Manifestou-se a seguir o acionista Governô do Estado do Pará, que submeteu à apreciação do plenário a fixação da verba de donativos para o exercício de 1970, destinada à instituições de caráter beneficente, filantrópico e sócio-cultural, estimando-a no montante de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), além da quantia de NCr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros novos) como contribuição à Associação de Crédito e Assistência Rural do Pará (ACAR-Pará). Não havendo nenhuma manifestação em contrário, foram as propostas aprovadas. Seguiu-se com a palavra o acionista Antônio Alves Velho, que se congratulou com os pre-

sentes pelos resultados alcançados, propondo um voto de louvor à Diretoria do Banco, o que foi aprovado, tendo antes o representante do acionista Governô do Estado do Pará, associado-se, através de manifestação à referida proposição que foi aplaudida e aprovada. O sr. Presidente do Banco, sr. Janin Barriga Aymoré, pediu a palavra e, em seu nome e nos de seus colegas de Diretoria, agradeceu a honrosa deferência prestada, admitindo que os êxitos obtidos pertenciam aos acionistas e autoridades que prestigiavam o Banco, cabendo à Diretoria dar cumprimento aos deveres que lhe são atribuídos, para dirigir o estabelecimento tornando-se, gestos como o do acionista proponente, prêmio à dedicação e honestidade com que vem sendo conduzido o Banco do Estado do Pará S/A, por seus atuais dirigentes. Nada mais havendo a tratar, nem quem desejasse se manifestar, foi encerrada a sessão, antes lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme e aprovada, será assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

(aa) Governô do Estado do Pará
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia —
SUDAM
Prefeitura Municipal de Belém
Mentepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará
Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará
Janin Barriga Aymoré
Aldo de Paiva Lisboa
Fulton de Paula
Lecyr Pontes Riodades
Orlando Corrêa
Antônio Assmar
Tufi Assmar
Eduardo Assmar
Aliança Industrial S/A
Domingos Assmar Neto
Alacid da Silva Nunes
Abel Nunes de Figueiredo
João Queiroz de Figueiredo
Antônio Alves Velho
Júlio da Silva Maués
Joaquim Moura Gomes da Silva
Américo Martins Belém
Alma Coeli Brasil da Rocha
Sônia Guimarães da Silva
Maria das Graças da Silva Ribeiro
Associação Comercial do Pará
Cecília do Socorro Macêdo de Oliveira
Selma Helena Cardoso Lisboa
Sônia Regina Cardoso Lisboa
Sylvia Cristina Cardoso Lisboa
Sheila Maria Cardoso Lisboa
Sérgio Henrique Cardoso Lisboa
Suzete Lúcia Cardoso Lisboa

A presente ata é cópia fiel da que está contida às fls. 83 a do livro próprio.

Belém (Pa.), 29 de abril de 1970.

(aa) RUBENS LUZIO VAZ
Presidente
ALDO DE PAIVA LISBOA
1.º Secretário
ANTÔNIO ASSMAR
2.º Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Rubens Luzio Vaz, Aldo de Paiva Lisboa e Antônio Assmar.

Belém, 29 de maio de 1970.

Em testemunho JVMC da verdade.

(a) JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO,

Tabelião Vitalício

(G. — Reg. n. 9443 — Dia 2.5.60)

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Resumo dos Estatutos da Congregação Cristã no Brasil, aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 5 de outubro de 1969.

Denominação: — Congregação Cristã no Brasil.

Fundo Social: — É composto de número ilimitado de membros sem distinção de nacionalidade, raça ou cor, radicada em todo o Brasil, não dependendo de outras igrejas evangélicas quer no País, ou no Estrangeiro.

Fins: — Tem por fim: 1º) A Congregação Cristã no Brasil não tem fins lucrativos, e as importâncias arrecadadas pelas ofertas voluntárias são aplicadas totalmente no País.

Parágrafo 2º A Congregação Cristã no Brasil mantém às suas expensas próprias, um fundo para obras pias com a finalidade única de prestar assistência aos necessitados, conforme a guia de Deus.

Sede: — Estado de São Paulo.

Data da Fundação: — Em junho de 1910.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato do Conselho: — O Conselho Fiscal será eleito anualmente.

Responsabilidade: — As responsabilidades dos encargos e compromissos serão coletivos da administração, não respondendo os irmãos subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela administração. Todos os atos públicos devem ser assinados pelos administradores titulares dos cargos em exercício, cabendo ao Presidente representar ou fazer representar cada Congregação em Juízo ou fora dele.

Dissolução: — Em caso de divergência ou dissidência, o patrimônio ficará pertencendo ao grupo que permanecer fiel à fé e à doutrina da Congregação, mesmo que esse grupo seja em número inferior. Tudo o que foi comprado em nome da Congregação é fruto de contribuições e de ações voluntárias em benefício do

desenvolvimento da Congregação Cristã no Brasil, que procura unificar-se sempre mais à Fé Apostólica na sua simplicidade e na sua sinceridade a Deus, conforme o Santo Evangelho. (Cuja Obra está sendo acompanhada pelo Senhor com seus sinais milagrosos, prometidos na Santa Palavra).

Parágrafo único: — No caso de extinção de uma Congregação o seu patrimônio será anexado ao da Congregação da mesma fé da localidade mais próxima.

Diretoria: — Presidente: — Antonio Vicente Milione, italiano, casado, comerciante, residente à Av. Portugal, s/nº

Secretário: — Josaphat Escobar de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante.

Tesoureiro: Antenor Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante.

Belém.

a) Antonio Vicente Milione
Presidente

(T. n. 16175. — Reg. n. 2117 Dia 2.6.70).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS C I T R E Q

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada a 30 de abril de 1970.

Aos trinta dias de Abril de 1970, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil, em sua sede social, à Rua Santo Antonio número quatrocentos e trinta e dois (432), pavimento térreo do Edifício Antonio Velho, reuniram-se acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos—CITREQ, em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto, conforme provam as assinaturas, e as especificações legais, no livro de presença. As dezessete horas, o acionista Antonio Alves Velho assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretário o acionista Adelino de Lima Araújo, tendo este lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial deste Estado, a 16, 17 e 18 de abril do corrente ano, e assim redigido: "Companhia Importadora

de Tratores e Equipamentos (CITREQ), C.G.C. 04901153, Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Por este Edital, convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30.04.70, às 17.00 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio 432, térreo, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para elevação do capital social, mediante a utilização do Fundo de Reavaliação e incorporação de reservas, na forma permissível em Lei, e consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 24 de março de 1970. a) Dr. Hermógenes Urdinêa Condurú, Presidente". Em seguida o Senhor Presidente, determinou a ele a leitura da proposta da Diretoria, a seguir transcrita: "Senhores Acionistas: A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13.5.1969 autorizou o aumento de capital para NCr\$ 5.000.000,00. Era desejo da Assembléia que o referido aumento, no montante de NCr\$ 865.151,00, fosse colocado no mercado local pois tentava levar esta empresa à condição de capital aberto. Todavia, tal proceder não encontrou suporte necessário, visto as cautelas legais que deveriam ser adotadas. Anté o fato, julgou a Diretoria da conveniência dos Senhores Acionistas integralizarem o capital aumentado. Todavia, no dia 5 de Dezembro de 1969, o Governo da República resolveu dilatar o prazo para o aproveitamento da distribuição de Reservas, através do Decreto-Lei 1071, para 31 de Maio de 1970. Assim, com os benefícios da Lei, resolveu-se que as reservas seriam aproveitadas para tal fim. Consequentemente, no momento, apresenta-se aos Senhores Acionistas a seguinte proposta: Aumento do Capital Social de .. NCr\$ 4.134.849,00 para NCr\$.. 5.400.000,00, ratificando-se, todavia, a decisão da Assembléia Geral Extraordinária acima referida, em decorrência da obsolescência por esta, naquela proposta. Assim sendo, sugerimos que o capital social seja ampliado para NCr\$ 5.400.000,00, através da utilização das seguintes Reservas: a) Saldo à Disposi-

ção da Assembléia — NCr\$.. 612.608,41; b) Reserva para Manutenção do Capital de Giro — NCr\$ 305.125,99; c) Fundo de Consolidação do Ativo — NCr\$ 0,53; d) Correção Monetária do Ativo Imobilizado — .. NCr\$ 347.416,07. Assim, caso haja a manifestação favorável da Assembléia, o artigo terceiro dos Estatutos Sociais da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ) passará a ter a seguinte redação: "Artigo terceiro — O Capital da sociedade, integralizado, é de Cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos, distribuído em cinco milhões e quatrocentas mil ações ordinárias, nominativas ou acionistas, cada uma do valor de hum cruzeiro novo (NCr\$ 1,00), ficando mantidos com suas redações atuais, os três parágrafos ao referido artigo. Esta é a proposta, que temos a apresentar. Belém, 30 de Abril de 1970. aa) Hermógenes Urdinêa Condurú, Elias Michel Psaros, Diretores". Em seguida à leitura da proposta da Diretoria, foi igualmente lido o Parecer do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ, reunidos nesta data, nada têm a opor à elevação do Capital Social da Empresa, mediante a utilização de Reservas, na forma definida pelo Decreto-Lei .. 401/68. Belém, 30 de Abril de 1970. aa) Jorge Koury, Clementino José dos Reis, João Francisco Lima Filho". Após a leitura de tais documentos, e prestados os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Acionistas, foi colocada em votação a proposta da Diretoria bem como o Parecer do Conselho Fiscal, sendo todos os documentos em referência aprovados, sem discrepância de votos. Após o Senhor presidente facultou o uso da palavra aos senhores acionistas presentes. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta novamente, foi lida, posta em discussão, e aprovada sem impugnação, a presente ata, motivo pelo qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, 30

de abril de 1970. (aa) Antonio Alves Velho, Hermógenes Condurú, Importadora de Ferragens S/A., Léa Velho Condurú, David dos Santos Loureiro, Clementino José dos Reis, João Queiroz de Figueiredo, Adélino de Lima Araújo, Jorge Koury, Nemer Fraha, Helena Nieder Hagebock, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa.

A presente cópia está conforme o original.

a) Antonio Alves Velho

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Antonio Alves Velho.

Belém, 20 de maio de 1970.
Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO

Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: NCr\$ 160,00
Belém, 1970.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 2 folhas de n. 6135-36, que vão por mim bricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1705/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 1969 —

Dia: 2.6.70).

R. SANTOS S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de R. Santos S.A. — Indústria e Comércio, realizada em 17 de abril de 1970.

Aos dezessete dias do mês de abril de 1970, em sua sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães, 193/211, em Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de R. Santos S.A. — Indústria e Comércio, representando a maioria do capital social e todos com direito a voto, como se verifica no

Livro de Presença" (fl.).

Feitas as declarações exigidas em lei e atendendo os editais publicados nos jornais "Folha do Norte", nos dias 7, 8 e 9 e no DIÁRIO OFICIAL nos dias 9, 10 e 14, do mês de abril de 1970, assumiu a direção da Assembléia o Presidente Raymundo Santos que convidou a acionista Lucinda Araújo Santos para secretariar os trabalhos mandando que fosse inicialmente lido o edital publicado nos jornais acima citados que foi o seguinte: "R. Santos S.A. — Ind. e Com. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar, no dia 17, de abril de 1970, às 16 horas, em sua sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães, 193/211, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970; c) fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e d) Assuntos de interesse social. Belém, 6 de abril de 1970. a) A Diretoria."

Em seguida submeteu à discussão de votação o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal. Procedeu-se então à leitura e exame minucioso por parte dos presentes dos documentos mencionados, após o que foram os mesmos aprovados por unanimidade. Atendendo a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em pauta a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, sendo eleitos por aclamação, como membros efetivos: Armando Lopes Pereira, Paulo Klautau e José Mesias dos Santos Filho e como membros suplentes: Ruy Pereira Pinto, Clóvis Teixeira e Carlos Navarro. A remuneração anual para cada membro efetivo do Conselho Fiscal foi fixada em NCr\$ 120,00 (Cento e vinte cruzeiros novos).

Em sequência dos trabalhos

o acionista Ruy Martini Santos, propôs que se aproveitasse o disposto pelos artigos 12 e 15 do Decreto-Lei número 101, fôsse o capital social aumentado em mais NCr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros novos), aproveitando-se para isso NCr\$ 16.330,00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta cruzeiros novos), referente ao Fundo de Manutenção do Capital de Giro próprio e NCr\$ 53.670,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros novos), referente à parte dos Lucros em suspenso ficando o capital social a totalizar NCr\$ 1.624.271,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros novos). Dessa maneira o aumento proposto se faria com a emissão de 70.000 (Setenta mil) novas ações ordinárias nominativas no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo), distribuídas na proporção do número de ações possuídas por cada acionista. Submetida à apreciação da Assembléia foi a mesma aprovada por unanimidade.

Logo após, o Sr. Presidente colocou em pauta a fixação dos novos honorários da Diretoria, o qual ficou estipulado em NCr\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros novos) mensais para cada, sendo parte na forma de pró-labore dentro do máximo permitido por lei e o restante como representação.

Dando prosseguimento o Presidente franqueou a palavra e como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que depois de lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Encerrando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas.

Belém 17 de abril de 1970.

a) Ruy Martini Santos
— Diretor

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Ruy Martini Santos.

Belém, 13 de maio de 1970.
Em testemunho, Z.V. da verdade.

a) ZENO VELOSO

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL —

Emolumentos: Cr\$ 10,00 — (Dez cruzeiros).

Belém, 13 de maio de 1970.

a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias, foi apresentada no dia 13 de maio de 1970, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 fôlhas de números 5450/51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1576/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA

Diretor

(T. n. 16181. — Reg. n. 2127. — Dia 2.6.70)

F. DE CASTRO, MODAS S.A.

Assembléia Geral

Extraordinária

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de Abril de 1970. — Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 1970, às 10 horas, na Sede Social, à Rua Santo Antonio, 132, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas de F. de Castro, Modas S.A. Assumiu a presidência dos Trabalhos o acionista Antonio Baptista Pires, indicado pelos presentes, o qual convidou para secretariar esta Assembléia os acionista Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificado estarem presentes acionistas representando 96,34% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presença, o Senhor Presidente disse haver número legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir o Sr. Secretário procedeu à Leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e "A Província do Pará" nos dias 18, 23 e 24 de Abril corrente, para tratar sobre os assuntos: a) Aumento de Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) Eleição da Diretoria; d) O que ocorrer. Baseando-se na deci-

são da Assembléia Geral Ordinária, realizada nesta mesma data, o Senhor Presidente propôs o aumento do Capital Social de NCr\$ 93.000,00 para .. NCr\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros novos) integralizado pelas seguintes parcelas: NCr\$ 2.900,00 provenientes do Saldo à Disposição da Assembléia dos Acionistas constante do Balanço de 1969. NCr\$.. 7.800,00 provenientes do Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado e NCr\$ 3.300,00 em dinheiro que se encontra depositado na Firma pelos Acionistas a saber: NCr\$ 1.620,00 de Da. Anna Margarida Freitas de Castro; NCr\$ 350,00 do Sr. Antonio Dias Corrêa Braga e .. NCr\$ 1.330,00 do Sr. Francisco de Castro Henriques. Colocada em discussão foi esta proposta aprovada por unanimidade. Em seguida a Diretoria esclareceu à Assembléia que a Reavaliação do Ativo Imobilizado realizada para o exercício de 1969, alcançou o valor de NCr\$ 7.756,31 que somado ao saldo já existente de NCr\$ 95,64 nos apresenta o total de NCr\$ 7.851,95, permanecendo portanto o saldo de NCr\$ 51,95 ora não aproveitado para o aumento de capital, em Fundo de Reserva próprio. A seguir foi aprovada a nova redação do Artigo 40. dos Estatutos: Art. 40.: "O Capital Social, totalmente integralizado, é de NCr\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros novos) dividido em 107.000 (cento e sete mil) ações nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada ação". Com o presente aumento, o novo Capital Social formado por .. 107.000 (cento e sete mil) ações, fica assim distribuído pelos acionistas Anna Margarida Freitas de Castro com 57.756 (cincoenta e sete mil setecentas e cinquenta e seis) ações; Antonio Baptista Pires com 17.273 (dezesete mil duzentas e setenta e três) ações; Antonio Dias Corrêa Braga com 13.267 (treze mil duzentas e sessenta e sete) ações; Therezinha de Nazareth Henrique Ebert com 1.932 (hum mil novecentos e trinta e duas) ações; Francisco de Castro Henrique com 12.497 (doze mil quatrocentas e noventa e sete) ações; Francisco de Castro Loureiro Henrique com 74 (setenta e quatro) ações; Sérgio Loureiro Henriques com 74 (setenta e

quatro) ações; Augusto Loureiro Henriques com 74 (setenta e quatro) ações; Nilson Girão Cardoso com 2.160 (duas mil cento e sessenta) ações e Adolpho Burgos Xavier com 1.893 (hum mil oitocentas e noventa e três) ações. Em seguida foi procedida a eleição da Diretoria que deverá reger a sociedade até 30 de Abril de 1973, sendo eleitos os acionistas Antonio Baptista Pires, presidente, Antonio Dias Corrêa Braga e Francisco de Castro Henriques, diretores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou que ia suspender a sessão para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2o. Secretário, foi lida e aprovada pelos Acionistas presentes. Belém, 25 de Abril de 1970. aa) Anna Margarida Freitas de Castro, pp. Emilia Loureiro Henriques; Antonio Baptista Pires. Antonio Dias Corrêa Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso. Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 94, 95 e 96 do livro competente, extraída em quatro (4) vias e vão por mim, Francisco de Castro Henriques, 1o. Secretário, assinadas, para os devidos efeitos.

Belém, 25 de abril de 1970.
Francisco de Castro Henriques
1o. Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Francisco de Castro Henriques Belém, 06 de maio de 1970. Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: NCr\$ 30,00
Belém, 1970.
a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo contendo 1 folha de n. 5325, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1537/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11

de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 1961 —
Dia: 2.6.70).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

CITREQ

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada a 24 de abril de 1970.

Aos vinte e quatro dias de abril de mil novecentos e setenta, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede social, à Rua Santo Antonio número quatrocentos e trinta e dois (432), pavimento térreo do Edifício Antonio Velho, reuniram-se acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ, em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto, conforme provavam as assinaturas e as especificações legais, no livro de presença. As dezessete horas, o acionista Antonio Alves Velho assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista Adelino de Lima Araújo, tendo este lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicado no Diário Oficial deste Estado a 16, 17 e 18 de abril do corrente ano. Em seguida foram lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Após essa leitura, o presidente declarou estes documentos em discussão, colocando-os à disposição dos acionistas. Verificou-se então, a aprovação unânime dos acionistas presentes, os quais manifestaram ainda que ao montante de NCr\$ 1.264.379,93 colocado à disposição da Assembléia deveria ser dada a seguinte distribuição: — NCr\$.. 150.000,00 como dividendos de 6% sobre o capital no início do exercício; NCr\$ 386.123,72 como percentagens estatutárias à Diretoria. NCr\$ 33.042,23 como Fundo de Assistência Social aos Empregados; e NCr\$.. 82.605,57 como Fundo de Garantia de Dividendos por fazendo um total de NCr\$.. 651.771,52, restando de saldo a

disposição da Assembléia o montante de NCr\$ 612.608,41. Colocada essa manifestação a votação, verificou-se a aprovação unânime dos acionistas presentes. Prosseguindo nos trabalhos, realizou-se a eleição para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado: — Para membros efetivos: Jorge Koury, brasileiro, solteiro, comerciário, João Francisco de Lima Filho, brasileiro, casado, advogado e Clementino José dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e para suplentes: Orlando de Almeida Corrêa, comerciante, Nemer Fraiha, comerciante e Camilo Porto de Oliveira, engenheiro civil, todos brasileiros, residentes também nesta capital. Por proposta do acionista David dos Santos Loureiro foi estabelecido em quinze cruzeiros novos a remuneração mensal dos membros em exercício do Conselho Fiscal. Em seguida o presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, e ninguém se manifestando, declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, esta que, reaberta a reunião, foi lida, posta em discussão, e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. (aa) Antonio Alves Velho, Hermógenes Condurú, Importadora de Ferragens S/A., Léa Velho Condurú, David dos Santos Loureiro, Clementino José dos Reis, João Queiroz de Figueiredo, Adelino de Lima Araújo, Jorge Koury, Nemer Fraiha, Helena Nieder Hagebock, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa. (aa) Antonio Alves Velho, Hermógenes Condurú, Importadora de Ferragens S/A., Léa Velho Condurú, David dos Santos Loureiro, Clementino José dos Reis, João Queiroz de Figueiredo, Adelino de Lima Araújo, Jorge Koury, Nemer Fraiha, Helena Nieder Hagebock, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa.

A presente cópia está conforme o original

a) Antonio Alves Velho

Cartório Chermont
Reconheço a firma retro de Antonio Alves Velho.

Belém, 20 de maio de 1970.
Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO

Tabelião Substituto

Junta ComercialEmolumentos: NCr\$ 10,00
Belém, 1970.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 6134, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1704/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de maio de 1970.

O Diretor — OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 1968 —
Dia: 2.6.70).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS C I T R E Q

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada a 24 de abril de 1970.

Aos vinte e quatro dias de abril de 1970, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede social, à Rua Santo Antonio número quatrocentos e trinta e dois (432), pavimento térreo do Edifício Antonio Velho, reuniram-se acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ, em número superior à dois terços do capital social, com direito a voto, conforme provam as assinaturas e as especificações legais, no livro de presença. As dezoito horas, o acionista Antonio Alves Velho assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista Adelino de Lima Araújo, tendo este lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial deste Estado a 16, 17 e 18 de abril do corrente ano. Em seguida foi lida a proposta da Diretoria sobre os quadros de

monstrativos de reavaliação do ativo imobilizado empresarial na forma da legislação em vigor, cujos cálculos assinalavam o montante de NCr\$ 410.062,43, como resultado líquido apropriável para o aumento do capital da Sociedade, conforme demonstrado pelo Quadro 2 dos anexos. Ouvido o parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria, o qual manifestou sua aprovação e após o exame dos respectivos quadros, foram os mesmos colocados em votação, verificando-se a aprovação unânime dos acionistas presentes. A correção apurada deverá ser incorporada ao capital, em reunião da Assembléia, para tal fim convocada, mediante a distribuição de ações novas na forma disciplinada pela Lei n. 4357, de 16 de julho de 1964. Em seguida o presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, e ninguém se manifestando, declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, esta que, reaberta a reunião, foi lida, posta em discussão, e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. (aa) Antonio Alves Velho, Hermógenes Condurú, Importadora de Ferragens S/A., Léa Velho Condurú, David dos Santos Loureiro, Clementino José dos Reis, João Queiroz de Figueiredo, Adelino de Lima Araújo, Jorge Koury, Nemer Fraha, Helena Nieder Hagebock, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa.

A presente cópia está conforme o original.

a) Antonio Alves Velho

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Antonio Alves Velho.

Belém, 20 de maio de 1970.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO

Tabelião Substituto

Junta ComercialEmolumentos: NCr\$ 130,00
Belém, 1970.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1970 e mandada arquivar por

Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 6123, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1703/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 1967 —
Dia: 2.6.70).

A NACIONAL S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Ata da Assembléia Geral Ordinária

As dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta, na sede social de A Nacional S.A. Comércio e Representações, sita à Rua Gaspar Viana n. 187, nesta Capital reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas desta Empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria, conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" edições dos dias 21, 23 e 24 de abril de 1970 e no jornal "Folha do Norte", edição do dia 19 de abril, "Folha Vespertina" do dia 20, e jornal "O Imparcial", edição do dia 22 de abril de 1970: a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1969; b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação dos seus honorários; c) Assuntos de interesse geral. Achar-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99, parágrafo único da Lei 2627. Belém, 30 de março de 1970; assinado: Manuel Victor Constante Portela — Presidente. Verificando haver número de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinatura no livro de presença de acionistas, assumiu a direção dos trabalhos o acionista Sr. César Bentes Gomes da Silva que convidou para 1o. e 2o. Secretários respectivamente os Srs. Afonso Martins Mendes Filho e Oldevaldo Rayol da Silva. Composta assim a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral e solicitou ao

1o. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, e ao expediente que se encontrava sobre a mesa, constante de uma carta da Diretoria, na qual esta apresenta sua renúncia coletiva, em virtude de haverem sido transferidas para outras mãos um grande número de ações, deixando, assim, a Assembléia inteiramente à vontade para eleger os novos dirigentes da Empresa. Passando-se à ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa consultou a Assembléia sobre a dispensa da leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que foi aceita por unanimidade, em virtude de o seu conteúdo ser já do conhecimento de todos, através da publicação feita nos jornais. Postas em discussão as contas, sem que ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente submeteu-as ao voto dos acionistas presentes, que as aprovaram por unanimidade. Passou-se, seguidamente, à eleição dos membros da Diretoria, para completarem o mandato dos Diretores renunciantes, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, apurando-se os seguintes resultados: Para Diretor-Presidente: Moacyr de Castro Moura — Diretores: Afonso Martins Mendes Filho e Raimundo Estevam Corrêa; Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Mário de Freitas Guimarães, César Bentes Gomes da Silva, Bernardino José da Silva Gomes. Para Suplentes: Fernão Faria Flexa Ribeiro, Napoleão Nicolau da Costa e Almerindo Lourenço Ferreira. O acionista Carmen Pereira Martins propôs que os honorários fossem fixados em doze salários mínimos para o Presidente e dez salários mínimos para os Diretores. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal propôs os honorários de NCr\$... 240,00 anuais. O acionista Moacyr de Castro Moura, considerando a necessidade de Capital de Giro que a firma sente para o desenvolvimento dos negócios, propôs que neste exercício não sejam distribuídos dividendos, ficando automaticamente suprimida, portanto, a gratificação da Diretoria, passando a importância de NCr\$ 44.115,99, posta à disposição da Assembléia, para a conta de Lucros Suspensos e posterior

integração nas reservas de Capital. O presidente da mesa elogiou a atitude do Sr. Moacyr Moura, pelo seu interesse em consolidar a situação financeira da firma e pelo seu espírito de abnegação. Esgotados os assuntos em pauta, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, deu por suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Momentos depois, abertos os trabalhos, o Sr. Secretário procedeu à leitura deste documento, que, achado conforme, foi assinado por todos os acionistas presentes. A presente é cópia autêntica da que foi lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais da nossa Sociedade. Belém, 30 de abril de 1970.

a) Affonso Martins Mendes
Filho
10. Secretário
(Ext. — Reg. n. 2133 — Dia 1.970)

PAGRISA — PARA PASTORIL E AGRICOLA S.A.
C.G.C. 04-933-940
Assembléia Geral Ordinária
— 2a. Convocação

São convidados os senhores acionistas da PAGRISA — Pará Pastoral e Agrícola S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 10 de junho de 1970, às 15 (quinze) horas, na sede social no Km. 262 da BR-14, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- eleição dos Conselheiros Fiscais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO

Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26.9.40, relativos ao exercício referenciado.
Paragominas, 24 de maio de 1970.

Wilson Zancaner
Diretor Executivo
(Ext. Reg. n. 1.979 — Dias 2, 4 e 5.6.70).

F. DE CASTRO, MODAS S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Ata da vigésima Primeira (21a.) Reunião de Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de F. de Castro, Modas S. A. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970), na sede Social, à Rua Santo Antônio 132, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, às 9 horas, os Acionistas de F. de Castro, Modas S. A. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Antônio Baptista Pires, indicado pelos presentes, o qual convidou para secretariar esta Assembléia, os acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificada a presença de acionistas representando 96,34% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presença, o Senhor Presidente disse haver número legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir convidou o 10. Secretário a proceder à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Proveniência do Pará" nos dias 18, 23 e 24 de abril corrente, a fim de deliberar sobre a aprovação do Balanço referente a 1.969 e o que ocorrer. A seguir o 2o. secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço Geral do Exercício de 1969, submetendo o Senhor Presidente esses documentos à disposição dos Senhores Acionistas que os aprovaram unanimemente. A seguir o Senhor Presidente solicitou que a Assembléia se pronunciasse quanto à aplicação do montante de NCr\$ 2.957,82 (dois mil novecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) apresentado no Balanço ora aprovado sob a rubrica "Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas", propondo que fôsse o referido montante distribuído da seguinte forma: NCr\$ 2.900,00 (dois mil novecentos cruzeiros novos) para o Aumento de Capital que será considerado em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada logo após esta, e a parcela restante de NCr\$ 57,82 permanecerá como reserva em Fundo para Aumento de Capital.

Submetida à discussão, foi esta proposta aprovada por unanimidade. Resolveu ainda a Assembléia manter os membros do Conselho Fiscal para 1970, com o mesmo "pro-labore" anual e fixou o "pro-labore" da Diretoria em NCr\$ 500,00 para o Presidente e em NCr\$ 380,00 para os outros dois diretores a partir de 1 de maio de 1970. O acionista Francisco de Castro Henriques, em nome da acionista Sra. Anna Margarida Freitas de Castro, apresentou um voto de louvor e congratulações à Diretoria e demais Acionistas pela passagem do 10. Centenário da Firma que ocorreu aos 19 de março de 1970, voto esse aprovado com regosijo geral, sendo lembrado, com respeito e admiração, o nome de Francisco de Castro, seu Fundador. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou que ia suspender a sessão para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2o. Secretário, foi achada conforme e aprovada pelos Acionistas presentes. Belém, 25 de abril de 1970. aa) Anna Margarida Freitas de Castro, pp. Emília Loureiro Henriques; Antônio Baptista Pires; Antônio Dias Corrêa Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 93 e 94 do livro competente, extraída em (4) quatro vias e vão por mim, Francisco de Castro Henriques, 10. Secretário, assinadas, para os devidos efeitos.

Belém, 25 de abril de 1970.

a) Francisco de Castro
Henriques
10. Secretário

CARTORIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 6 de maio de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOSO — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00.

a) Samuel — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata

em 4 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo 1 folha de n. 5324, que vão por mim rubricadas com o ape-

lido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1530/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.
(Ext. Reg. n. 1960—Dia—2.6.70)

MAFRA S.A. AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 0497 24 69

Ata da reunião da Diretoria realizada em 12 (doze) de maio de 1970.

Aos doze dias do mês de maio de 1970, às 10 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226, 10º andar sala 1004, reuniu-se a Diretoria da Mafra S.A. Agro Pecuária com a presença de seus Diretores para tratarem de assunto de interesse da sociedade e especialmente para deliberarem sobre a renúncia apresentada pelo Diretor-Financeiro sr. Aimar Pires Ribeiro. Na forma dos Estatutos assumiu a presidência da reunião, o sr. Mário Francisco Alves Júnior, Diretor Presidente da Sociedade e pelo mesmo foi dito que em contrava-se em seu poder uma carta do Diretor Financeiro, sr. Aimar Pires Ribeiro, nos seguintes termos: São Paulo, 10 de maio de 1970 — à Mafra S.A. Agro Pecuária — nesta. Sr. Presidente — Devido a meus afazeres particulares que me impossibilitam de desempenhar como desejava, o cargo de Diretor-Financeiro da firma que V. Sa. com tanto descontentamento dirige, venho, pela presente, em caráter irrevogável, renunciar a meu cargo. Continuo, todavia, a seu inteiro dispor para as tarefas que estiverem ao meu alcance. Sem mais, cordialmente (a) Aimar Pires Ribeiro. Continuando com a palavra, disse o sr. Presidente que foram baldados os seus esforços para demover o seu companheiro de Diretoria da resolução tomada; Assim sendo, na impossibilidade de continuarem juntos a frente dos destinos da Mafra S.A. Agro Pecuária, tinha a certeza de contar com a sua colaboração onde ela fôsse necessária. Disse ainda que de

acordo com o artigo 10º dos Estatutos Sociais competia à Diretoria escolher o substituto eventual do Diretor-Financeiro que deverá exercer as funções do substituído até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Feita a escolha, esta recaiu sobre o acionista sr. Romualdo Francisco Alves que também assina Romualdo Francisco Alves Neto, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado à rua 24, n. 754 em Barretos, Estado de São Paulo Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém, 12 de maio de 1970.

aa) Mário Francisco Alves Júnior
Diretor-Presidente
Aimar Pires Ribeiro
Diretor-Financeiro
Renunciante
Romualdo Francisco Alves Neto
Diretor-Financeiro eleito nesta Assembléia.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra assinalada
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 28 de maio de 1970.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00
Belém, 21 de maio de 1970.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (3) três vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 6254 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1752-70. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor
que depois de lida foi aprovada da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 2065 — Dia 2-6-970)

RESUMO DE ESTATUTO
Denominação — Fluminense Esporte Clube

Sede Social — Trav. Ocidental do Mercado s/n. — Cidade de Capanema — Pará

Fundo Social: — É constituído de mensalidades jóias, anuidades, rendas internas, rendas dos jogos de futebol e outras origens;

Fins: — Criar e desenvolver o futebol "association", praticando-o ativamente; incentivar por todos os meios ao seu alcance a prática do civismo; praticar outras modalidades esportivas, se assim o permitir a situação financeira do Clube;

Administração e Representação: — A Diretoria;

Prazo de mandato da Diretoria: — Bienal;

Responsabilidades: — Os sócios e a Diretoria não respondem pelas obrigações assumidas pela Associação, sendo os bens móveis e imóveis da mesma, a garantia dessas obrigações;

Duração: — Indeterminada;

Órgãos de Administração — Assembléia Geral — Diretoria e Conselho Fiscal.

Data da Fundação: — 7 de Setembro de 1969;

Dissolução: No caso de dissolução do Clube, a qual só poderá ocorrer mediante a decisão de dois terços (2/3), de sócios quites, presentes à sessão de Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, os seus móveis e imóveis serão vendidos para pagamento das obrigações que porventura venham a existir nessa época, e o restante entregue à Liga local.

DIRETORIA:

Sebastião Meneses
Presidente
Francisco Nunes Pinheiro
Vice-Presidente
David Araújo
Secretário
Luiza Oliveira Pinheiro
Tesoureiro
Carlos Sant'Anna Atala
Procurador
Capanema, 10 de setembro de 1969.

Sebastião Meneses
Presidente
(Ext. Reg. n. 2054 — Dia 2-6-970)

RESUMO DE ESTATUTO
Denominação: — Esporte Rodoviário Clube.

Sede Social: — Av. Barão de Capanema, n. 3055 — Capanema — Pará;

Fundo Social: — É constituído de mensalidades jóias, anuidades, rendas internas, rendas dos jogos de futebol e outras origens;

Fins: — Criar e desenvolver o futebol "association", praticando-o ativamente; incentivar por todos os meios ao seu alcance a prática do civismo, praticar outras modalidades esportivas, se assim o permitir a situação financeira do Clube;

Administração e Representação: — A Diretoria;

Prazo de mandato da Diretoria: — Bienal;

Responsabilidades: — Os sócios e a Diretoria não respondem pelas obrigações assumidas pela Associação, sendo os bens móveis e imóveis da mesma, a garantia dessas obrigações;

Duração: — Indeterminada;

Órgãos de Administração: — Assembléia Geral — Diretoria e Conselho Fiscal;

Data da Fundação: — 20 de abril de 1967;

Dissolução: — No caso de dissolução do Clube, a qual só moderá ocorrer mediante a decisão de dois terços (2/3), de sócios quites, presentes à sessão de Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, os seus móveis e imóveis serão vendidos para pagamento das obrigações que porventura venham a existir nessa época, e o restante entregue à Liga local.

Diretoria: — Presidente: Delorisano Belo Portela — Vice-Presidente — José Duarte Filho — 1º Secretário — Alvaro Elias Vidal — 2º Secretário — Silvestre Carneiro de Queiroz e Tesoureiro — Eduardo Augusto de Oliveira.

Capanema, 25 de fevereiro de 1970.

a) Delorisano Belo Portela
Presidente
(Ext. Reg. n. 2053 — Dia 2-6-970)

CONTERPA — CONSTRUÇÕES,

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de CONTERPA — Construções Terraplenagem e Pavimentação S. A., realizada em 01 de março de 1970.

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e setenta, às 16,00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, 432 — 12o. andar, reuniram-se os Senhores Acionistas de CONTERPA — Construções Terraplenagem e Pavimentação S. A. Em número legal, conforme se verifica no livro de presença, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Rodolpho Pereira Dourado Neto que convidou para secretariá-lo o também acionista José Maria de Amorim Lopes. Aberta a sessão, o sr. Presidente declarou que tendo a sociedade reavaliado o seu Ativo — Imobilizado de acordo com as determinações expressas na Lei n. 4.357 de 16 de julho de 1964, vinha comunicar aos acionistas, que as reavaliações realizadas nos dois últimos exercícios importaram nos seguintes resultados: para o exercício de 1969, referente aos bens existentes até 1968 (Portaria de 20.01.69), a cifra de NCr\$ 413.117,35 (quatrocentos e treze mil, cento e dezessete cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), para o exercício de 1970, referente aos bens existentes até 1969, (Portaria de 08.01.70), a cifra de NCr\$ 464.808,02 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito cruzeiros novos e dois centavos), ambas em conformidade com os coeficientes estabelecidos por resoluções do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral. Em seguida, adiantou aos presentes que lhes eram de direito designar sobre a aplicação do novo Fundo de Reserva. Prosseguindo, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, colocou a matéria em votação obtendo a seguinte deliberação "Ficará o montante de NCr\$ 877.925,37 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e trinta e sete centavos), oriundos das reavaliações do Ativo — Imobilizado de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A., referentes aos exercícios de 1968 e 1969, na

conta Fundo de Correção Monetária, até ser aplicado em outra ocasião, no aumento do Capital da Sociedade". Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, por unanimidade. Vai assinada, por mim, secretária, pelo senhor Presidente e pelos demais acionistas presentes. Belém (Pa), 01 de março de 1970. (aa) — Rodolpho Pereira Dourado Neto

Esta é a cópia autêntica que se encontra lavrada no livro de "Atas da Assembléia Geral" de CONTERPA — Construções, Terraplanagem e Pavimentação S. A.

Belém (Pa), 1 de março de 1970.
Rodolpho Pereira Dourado Neto
Presidente da mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 11 de maio de 1970.
a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL Emolumentos: NCr\$ 10,00.
Belém, de 1970.
a) Samuel — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 5682/83, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1638/70. E para constar eu, Carmen Celso Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 18 de maio de 1970.
a) OSCAR FACIOLA — Diretor.
Ext. Reg. n. 1959—Dia—2.6.70)

Como podem verificar, os Senhores Acionistas, não de corroborar a segura e normal atividade de nossa empresa, e todo e qualquer esclarecimento estamos à disposição dos mesmos à prestá-los.

Com os nossos agradecimentos a Deus pela ajuda recebida e a cooperação dos homens que de qualquer forma contribuíram para essa obra ora realizada.
Belém (Pa), 31 de dezembro de 1969.
(a) Eng. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Diretor-Superintendente

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969
A T I V O

Imobilizado		
Imóveis	54.089,04	
Veículos	113.525,73	
Equipamentos	403.157,18	
Móveis e Utensílios	12.226,73	
Propriedades Flutuantes	7.400,00	
Bens com Reavaliação	181.291,13	771.689,81
Disponível		
Banco do Estado do Pará S.A. Depósito sem limites — Rio	9.723,56	
Banco Ultramarino Brasileiro S.A. C Depósito	610,56	
Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. C Depósito	1.723,81	
Banco da Amazônia S.A. Depósito s Limite	10.988,44	
First National City Bank	6.832,59	
Caixa	5.325,16	
Banco do Estado do Pará S.A. Depósito s limite	5.051,59	
Banco Comércio e Indústria da América do Sul S.A. C Depósito	198,65	40.454,36
Realizável a Curto Prazo		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	32.276,51	
Obras em Construção	1.166.278,19	1.198.554,70
Realizável a Longo Prazo		
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	131.066,62	
Depósitos	16,23	
Empréstimo Compulsório	379,95	
Ações	3.900,00	
Banco Nacional de Habitação	21,00	
Petrobrás	0,80	
Prejuízo à liquidar	36.504,93	171.839,53
Contas de Compensação		
Ações Comissionadas		100,00
		NCr\$ 2.182.688,40
PA S S I V O		
Não Exigível		
Capital	700.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.142,98	701.142,98
Exigível		
Caução	47.559,17	
First National City Bank	30.000,00	
Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. C Empréstimo	50.000,00	

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

C. G. C. 05.014.329

RELATÓRIO DA DIRETORIA — Exercício 1969

Senhores Acionistas,

Cumprindo com os dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de Vv. Ss. Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício financeiro de 1969.

Não medimos esforços um minuto se quer durante o ano que passou, com o intuito de vencermos os obstáculos que se antepunham aos nossos desejos de vitória.

Realizamos uma tarefa das mais completas e em perfeito entrosamento com o alto espírito social que norteia a administração do Banco Nacional de Habitação, especialmente, objetivando uma melhor condição habitacional ao povo do interior, onde as primeiras sementes já estão plantadas.

Assim é que, em Castanhal, Capanema e Bragança, mais de uma centena de famílias terão suas novas moradias, de acordo com as normas da moderna arquitetura.

Pelos elementos apresentados, os Senhores Acionistas verificarão que não tivemos um resultado positivo nos números de hoje, todavia, sentimos-nos tranquilos no fiel cumprimento do nosso dever, tanto é que, do trabalho profícuo que realizamos durante o ano de 1969 teremos os frutos no próximo exercício financeiro, quando entregaremos de cabeça erguida a todos os compradores, os seus imóveis.

Banco da Amazônia S.A. C Empréstimo Produção	86.193,45	
Barco da Lavoura de Minas Gerais S.A. C Empréstimo	25.000,00	
Contribuições a Pagar	76,27	
Contas a Pagar	41.331,04	
Lucros à Distribuir	37.983,43	
Empréstimos à atividades não Especificadas	1.163.302,06	1.481.445,42

Contas de Compensação	100,00	
Caução de Diretoria		
		NCr\$ 2.182.688,40

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1969.
COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
 (a) MOACIR GONÇALVES PAMPLONA
 C. R. C. n. 0859

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "Lucros e Perdas" em 31.12.69
 — C R É D I T O —

Resultado Positivo		
Ponte sobre o Rio Gurupí	5.046,15	
BR-29 — Reajustamento Contrato	55.987,69	
Recebimento de Terceiros	38.526,75	
Rodovia PA-28	113.292,35	
Juros e Descontos	40,00	
Prejuízo a Liquidar	36.504,93	
		NCr\$ 249.397,87

— D É B I T O —		
Resultado Negativo		
Despesas Administrativas	21.690,00	
Despesas Operacionais	219.618,96	
Despesas Gerais	8.088,91	
		NCr\$ 249.397,87

Belém (PA), 31 de dezembro de 1969.
 (aa) JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
 Diretor-Superintendente
 MOACIR GONÇALVES PAMPLONA
 C. R. C. N. 0859

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, após minucioso exame dos documentos e respectivos lançamentos devidamente escriturados, assim como, o Balanço Geral Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, tudo referente ao exercício financeiro de 1969, chegamos à conclusão que tudo está na mais perfeita ordem e exatidão, por isso que, em final conclusão, dar a sugestão à douta Assembléia Geral Ordinária que irá discutir e votar as referidas contas, pela sua integral aprovação, por merecer a mais perfeita correção.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1969.
 (aa) ADEMAR FIGUEIREDO CASCAES
 OSMAR DA SILVA LOPES
 ZULEIDE GONÇALVES PAMPLONA

(Ext. Reg. n. 2045 — Dia — 2.6.1970)

CIMAR — CIA. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS

C.G.C. — 04.940.581

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Apresentamos nosso relatório relativo ao exercício de 1969. Apesar das dificuldades de ordem geral, inerentes às conjunturas do momento, e cujos efeitos também se fazem sentir em nossa Empresa, podemos considerar coroado de êxito o nosso primeiro ano de operações sociais.

Os resultados apresentados no Balanço que ora submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas, são bem expressivos e dispensam maiores comentários.

Como prêmio e estímulo, destacamos Cr\$ 60.000,00, para distribuir com os nossos auxiliares, ficando à disposição da Assembléia Geral a importância de Cr\$ 82.168,15, que representa o Lucro líquido do exercício, para aplicação como melhor lhe aprouver.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 30 de abril de 1970.

A DIRETORIA

CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias
 a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo

CIMAR — Cia. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS

C.G.C. 04.940.581

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	176.791,45	
Valores em Trânsito	25.890,00	202.681,45
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contas e Títulos a Receber	643.912,20	
Contas de Empregados	12.826,78	
Inventário de Mercadorias	234.914,21	
Inversão para importação	108,67	891.761,86
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	170.096,40	
Móveis e Utensílios	32.481,86	
Gastos de Instalações	50.956,87	
Ferramentas	452,26	253.987,39
PENDENTE		
Despesas Antecipadas		2.485,00
		Sub-total
		Cr\$ 1.350.915,70
COMPENSADO		
Ações Cauçionadas		2.500,00
		Cr\$ 1.353.415,70

CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias
 a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo
 a) Dirson Medeiros da Silva
 Contador Reg. CRC-PA. 0871

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Pagar	405.064,36	
Contas a Pagar	3.149,50	
Títulos Descontados	32.383,11	
Obrigações a Pagar	120.240,00	
Contribuições e Impostos	74.707,40	
Gratificação a Distribuir	60.000,00	695.544,37

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	540.000,00	
Reserva Legal	2.541,28	
Fundo de Depreciação	24.297,40	
Provisão p Devedores Duvidosos	6.364,50	
Lucros e Perdas	82.168,15	655.371,33
Sub-total	Cr\$ 1.350.915,70	

COMPENSADO		
Caução da Diretoria		2.500,00
	Cr\$ 1.353.415,70	

CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias
 a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo
 a) Dirson Medeiros da Silva
 Contar Reg. CRC-Pa. 0871

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
 Período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1969

— D É B I T O —

Débito desta conta correspondente ao seguinte:		
— Despesas Administrativas	589.851,63	
— Despesas Financeiras	17.997,89	551.849,52
— Provisão p Devedores Duvidosos		6.364,50
— Resultado líquido do Exercício		113.086,16
Total do Débito	Cr\$ 671.300,18	

— C R É D I T O —

Crédito desta conta correspondente ao seguinte:		
— Resultado das Operações Sociais		669.858,18
— Outras Rendas		558,50
— Reversão da Provisão p Devedores Duvidosos		883,50
Total do Crédito	Cr\$ 671.300,18	

CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias
 a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo
 a) Dirson Medeiros da Silva
 Contador Reg. CRC-PA. 0871

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias declaram haver examinado com detalhes a escrita e a documentação da referida Sociedade, bem como o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1969, obtendo tôdas as informações e explicações suplementares, julgadas necessárias, sendo de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 22 de abril de 1970.

aa) FAUSTO SOARES FILHO
 BENJAMIN MARQUES

ARMANDO TEIXEIRA SOARES

CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias
 a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo
 (Ext. — Reg. n. 2093. — Dia 2.6.70)

CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MÁQUINAS

C. G. C — 04 910 220

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos nosso relatório referente ao ano de 1969. Operando nesse exercício exclusivamente com a linha "CHEVROLET", compreendendo Veículos, Peças e Oficina "Chevrolet", excluídas, portanto, as vendas relativas ao setor rodoviário e industrial (máquinas pesadas, peças e oficina) que a partir do mesmo ano foram atribuídas à nossa associada CIMAR — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, constituída com êsse objetivo, as nossas vendas brutas ultrapassaram em cerca de 10% (dez por cento) o ano anterior, o que demonstrou o acerto da decisão tomada para a descentralização daquelas linhas de distribuição, considerando-se os resultados igualmente alcançados pela nossa referida associada. Obedecendo rigorosamente as margens de lucro estabelecidas pela nossa Representada e ainda com sobrecarga de despesas administrativas e outras, que de futuro serão rateadas proporcionalmente com as Empresas associadas, além dos pesados encargos financeiros que elevam sobremaneira as despesas operacionais, mesmo assim podemos registrar um lucro líquido no exercício, de NCr\$ 54.320,86, cuja utilização será determinada pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas. Desejamos esclarecer que o valor que figura no balanço sob a rubrica "Empresas Afiliadas", corresponde a reembolso de despesas e outros pagamentos de responsabilidade daquelas Empresas, cujo levantamento está sendo concluído para efeito de regularização contábil no início do próximo exercício.

Como de praxe nos anos anteriores, neste exercício também contemplamos nossos colaboradores com gratificações no montante de NCr\$ 60.000,00, para distribuição na forma e critério a serem determinados por esta Diretoria.

Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para prestar-lhes os esclarecimentos que nos forem solicitados.

Belém, 30 de abril de 1970.

A DIRETORIA

CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas

a) Durval M. Carvalho — Diretor Administrativo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		131.349,59
REALIZÁVEL A		
CURTO PRAZO		
Contas e Títulos a Receber	1.618.074,27	
Inversões para Importação	17.713,29	
Estoques	1.221.186,98	
Adiantamentos a Empregados	10.948,94	2.867.923,46
REALIZÁVEL A		
LONGO PRAZO		
Acionistas — Capital a Realizar		400.000,00
IMOBILIZADO		
Terrenos, Prédios e Benfeitorias	109.392,01	
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	35.953,30	
Móveis e Utensílios	66.325,57	
Veículos a Serviço da Casa	63.692,06	
Reavaliações do Ativo Imobilizado	149.436,52	
Caução	1.003,75	

Participações em Outras		
Empresas	734.100,00	
Adicionais de Impostos	17.995,98	
Gastos de Instalações	59.498,64	1.237.397,83
		<hr/>
Sub-Total		4.636.670,90
COMPENSADO		
Ações Caucionadas	500,00	150.500,00
Seguros Contratados	150.000,00	
		<hr/>
	NCr\$	4.787.170,90

PASSIVO		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas e Títulos a Pagar	1.379.479,59	
Contas Correntes	135.429,85	
Títulos Descontados	331.320,72	
Outras Obrigações a Pagar	246.360,51	
Gratificação a Distribuir	60.000,00	2.152.590,67
		<hr/>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos Bancários	978.357,23	
Empresas Afiliadas	273.138,37	1.251.495,60
		<hr/>
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	1.000.000,00	
Reservas	94.495,56	
Fundo de Depreciação	83.768,21	
Lucros e Perdas	54.320,86	1.232.584,63
		<hr/>
Sub-Total		4.636.670,90
COMPENSADO		
Caução da Diretoria	500,00	150.500,00
Contratos de Seguros	150.000,00	
		<hr/>
	NCr\$	4.787.170,90

CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas
a) Durval M. Carvalho — Diretor Administrativo
a) Dirson Medeiros da Silva
Contador—Reg. CRC-PA. 0871

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Exercício de 1969
— DÉBITO —

Débito desta conta correspondente ao seguinte:		
Despesas Administrativas	546.822,80	
Despesas Financeiras	384.266,51	931.089,31
		<hr/>
Resultado do exercício assim distribuído:		
Reserva Legal	2.858,99	
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	54.320,86	57.179,85
		<hr/>
Total do Débito	NCr\$	988.269,16

CRÉDITO		
Crédito desta conta correspondente ao seguinte:		
Resultado das Operações Sociais		684.685,63
Receitas Diversas:		
Juros e Descontos	4.077,96	

Dividendos	2.817,04	
Recuperação de Despesas	167.948,87	
Renda de Bens	105.000,00	
Outras Rendas	23.739,66	303.583,53
		<hr/>
Total do Crédito	NCr\$	988.269,16

CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas
a) Durval M. Carvalho — Diretor Administrativo
a) Dirson Medeiros da Silva
Contador—Reg. CRC—PA. 0871

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas, reunidos em sua sede social à Avenida Senador Lemos n. 95, nesta cidade, às 17.00 (dezesete) horas do dia 15 de abril de 1970, declararam haver examinado detalhadamente o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e os livros e documentos da Contabilidade relativos ao exercício de 1969, obtendo as informações e explicações complementares, encontrando tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 15 de abril de 1970.
a) Victor Constante Portela
a) Antônio Martins Junior
a) Edmar Burlamaqui Freire

(Ext. — Reg. n. 2094 — Dia 2.6.70)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARÁ
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Santo Antonio, 317, Sala 204 - Belém, Estado do Pará, às 10.00 horas, do dia 15/6/70.

ORDEM DO DIA

- Tomada das contas da Diretoria e deliberação sobre o Relatório da mesma, o Balanço Geral, o Demonstrativo da Conta de Lucros e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1970;
- Eleição da Diretoria referente ao exercício de 1970;
- Fixação da remuneração dos Diretores;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, de de 1970.
Dr. Guilherme de Souza Castro
Cardoso
Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2136 — Dias 24 e 6/6/70)

EXTRATO DOS ESTATUTOS REFORMADOS DO REAÇÃO CLUBE

Denominação — Reação Clube

Sede — Cidade de Soura
Data da Fundação — 7 de Setembro de 1925

Fins — A sociedade tem por objetivo a prática dos esportes em geral, promovendo também festas recreativas, de artes e reuniões civis.

Duração — Prazo indeterminado

Prazo do mandato do Presidente — Dois anos

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Clube.

Fundo Social — Bens de propriedade do clube, mensalidade e donativos de qualquer espécie.

Dissolução — No caso de dissolução o seu patrimônio depois de vendido, o apurado será entregue ao Leprosário.

Presidente atual — João Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Soura.

JOÃO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. n. 2040 — Dia 2-6-970)

**ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS
E RODOVIÁRIAS S/A.**
C.G.C. — 04.896.890
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

De conformidade com os dispositivos legais e estatutários vimos submeter ao vosso exame e aprovação o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerradas em 31 de dezembro de 1969, acompanhado no necessário Parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos, colocamos a vossa inteira disposição.

Belém, 30 de abril de 1970.

aa) **Manoel Ibiapina Araujo Cavaleiro de Macêdo**
Diretor-Executivo
Autá Iria Magno Cavaleiro de Macêdo
Diretor-Executivo
José Maria Araujo Cavaleiro de Macêdo Junior
Diretor-Técnico
José Maria Araujo Cavaleiro de Macêdo
Sub-Diretor
Acídes Gomes Moreira
Sub-Diretor
George Rocha Pitman
Sub-Diretor
João Alberto Paulon
Sub-Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969
A T I V O

IMOBILIZADO		
Equipamentos	1.706.030,54	
Ferramentas e Utensílios Diversos	3.540,21	
Imóveis	35.266,23	
Aquisição de Imóveis	5.100,00	
Móveis e Utensílios	68.369,83	
Utensílios de Restaurante	1.467,36	
Veículos Motorizados	1.579.340,70	
Bens C/Reavaliações	3.903.792,98	7.302.907,83
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		703.399,76
REALIZÁVEL		
Cauções	166.484,26	
Depósitos em Garantia	5.159,20	
Empréstimos Compulsórios	8.275,57	
Promissórias a Receber	41.880,00	
Contas Correntes	45.072,24	
Filial de Manaus	195.967,19	
Escritório do Rio	201.127,38	
Empréstimo Público de Emergência	906,80	
Almoxarifado	46.401,50	
Depósitos para Investimentos	29.864,57	
Depósitos Art. 18 — Lei 4456	195,00	
Escritório de Macapá	2.656,58	
Escritório de Tabatinga	56.182,78	
Adicional Lei 2.973/56	2.202,29	
Eletrobrás — Art. 4 — Lei 4456	666,35	
Escritório de S. Luiz	324.945,36	
Ações de Outras Companhias	116.405,00	
Efeitos a Receber	449.363,22	
Obrigações do Tesouro Nacional	44.360,65	
Shopping Center Sta. Ma. de Belém	57.992,40	
Investimento Lei, 157 de 6.4.67	6.021,58	
Banco Nacional de Habitação	75,50	

Acionistas C/ Capital	610.000,00	
Imposto de Renda Antecipado	278.601,86	2.690.807,28
RESULTADOS PENDENTES		
Obras a Realizar		5.445.414,93
COMPENSAÇÃO		
Contratos Assinados	10.670.077,18	
Ações Cauçionadas	3.000,00	10.673.077,18
		NCr\$ 26.815.606,98

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	5.210.000,00	
Fundo de Depreciações	1.571.976,88	
Fundo de Reserva Legal	52.051,00	
Fundo para Aumento de Capital	604.779,42	7.438.807,30
EXIGÍVEL		
Impostos de Terceiros	13.056,73	
Duplicatas a Pagar	368.228,96	
Obrigações a Pagar	91.403,09	
Promissórias a Pagar	710.000,00	
Participação a Empregados e Grat.	200.000,00	1.382.688,78
RESULTADOS PENDENTES		
Obras em Andamentos		7.321.033,72
COMPENSAÇÃO		
Obras a Realizar	10.380.077,18	
Cauções da Diretoria	3.000,00	
Garantias Contratuais	290.000,00	10.673.077,18
		NCr\$ 26.815.606,98

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— D E B Í T O —

Despesas Administrativas	987.916,57
Imposto de Renda	34.158,50
Depreciações	335.373,00
Fundo de Reserva Legal	42.356,81
Participação a empregados e gratificação a Diretoria	200.000,00
Fundo para Aumento de Capital	604.779,42
	NCr\$ 2.204.584,30

— C R E D I T O —

Obras Concluídas	1.931.372,80
Receitas Diversas	273.211,50
	NCr\$ 2.204.584,30

Belém, 31 de Dezembro de 1969

aa) **Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo**
Diretor Executivo
Autá Iria Magno Cavaleiro de Macêdo
Diretor Executivo
José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo Junior
Diretor Técnico
José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo
Sub-Diretor
Acídes Gomes Moreira
Sub-Diretor

George Rocha Pitman
Sub-Diretor
João Alberto Paulon
Sub-Diretor
Heitor da Silva Nunes
Tec. Contabilidade C.R.C. 312

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A., tendo examinado o balanço Geral e a Demonstração detalhada da Conta Lucros e Perdas, como também documentos e sistema contábil, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1969, encontramos tudo na mais perfeita exatidão, pelo que somos de parecer que a Assembléia Geral Ordinária, aprove todos os atos e contas da Diretoria.

Belém, 22 de Abril de 1970.

aa) **Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho**
Antonio Zacarias Lindoso

Ext. Reg. n. 1.962 — Dia: 2.6.70)

FERRO TÉCNICO S.A.
ENGENHARIA E COMÉRCIO
Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Av. Gov. José Malcher, 279, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social;
 - Reforma parcial dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Belém, 18 de maio de 1970.
José Maria Teixeira
Diretor
(Ext. Reg. n. 2008 — Dias 2, 4 e 5—6—1970)

COMPANHIA AGRO-PECUARIA DO PARÁ
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social à Rua Santo Antônio, 317, sala 204, Belém, Estado do Pará, às 9,00 horas, do dia 15 de junho de 1970.

ORDEM DO DIA

- Aumento do Capital
 - Reforma dos Estatutos
 - Assuntos de interesse.
- Belém, 29 de maio de 1970.
Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso
Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2135 — Dias 2, 4 e 6.6.70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Saúde
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE
SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE
SANATÓRIO BARROS BARRETO

— Setor de Material —

Tomada de Preços Nº 04/70
Propostas para o dia 15 de junho de 1970 às 10,00 hs.

A Comissão designada pela Portaria número 33 de 07 de agosto de 1969, do Sr. Diretor do Sanatório Barros Barreto, torna público, para conhecimento geral que, nas condições a seguir enunciadas no dia 15 de junho de 1970, às 10,00 horas, no prédio situado

à Trav. Barão de Mamoré, s/nº, será realizada a Tomada de Preços número 04/70, com fundamento no disposto no Decreto-Lei número 200/57, de 25 de fevereiro de 1967, Portaria número 109 de 5 de julho de 1968, do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose e demais instruções legais vigentes para fornecimento de: carne bovina fresca, carne de porco, peixe, aves e ovos, ao Sanatório Barros Barreto.

I — Da Inscrição

Cláusula 1a. — Poderá inscrever-se toda firma individual ou social, que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

Cláusula 2a. — Não serão aceitas inscrições de Consórcios ou grupos de firmas.

Cláusula 3a. — O concorrente, no dia e hora fixados neste Edital, deverá apresentar sua documentação e sua Proposta em invólucros separados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: — "Serviço Nacional de Tuberculose — Sanatório Barros Barreto — Tomada de Preços Nº 04/70"; o primeiro invólucro com o Sub-título: Documentação e o segundo com o Sub-título: Proposta.

Cláusula 4a. — O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

a) — relação abreviada dos papéis e outros elementos contidos neste primeiro invólucro, na ordem que serão solicitados no presente Edital.
b) — prova de representação legal do proponente.

c) — certidão de Registro da Firma (s) ou Sociedade Comercial, contendo os dados de sua constituição ou do teor do Contrato Social, passada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Repartição equivalente no Estado.

d) — Alvará de Licença para Localização, expedido pela Repartição Estadual competente.

e) — prova de idoneidade financeira, datada do corrente ano expedida por um ou mais estabelecimentos bancários, com firma reconhecida.

f) — prova de capacidade técnica, mediante apresentação de Atestado (s) firmados por Órgãos Públicos ou Particulares de fornecimentos efetuados satisfatoriamente.

Cláusula 5a. — Se o interessado fizer exibição de certificado de inscrição em qualquer Órgão Público ou de que seja registrado no Cadastro de Fornecedores deste Sanatório, ficará isento de apresentar a referida documentação.

II — Da Apresentação das Propostas

Cláusula 6a. — O segundo invólucro deverá conter a Proposta datilografada, em três (3) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas, datadas, devidamente assinadas e com todas as folhas rubricadas des-

crevendo detalhadamente o gênero e preço unitário em algarismos e por extenso.

III — Do Recebimento e Abertura das Propostas

Cláusula 7a. — As Propostas serão recebidas até às dez horas do dia 15 de junho de 1970, pelo Presidente da Comissão, na sala de Concorrência do Setor de Material, à Trav. Barão de Mamoré s/nº.

Cláusula 8a. — Os trabalhos do recebimento das Propostas obedecerão a seguinte ordem:

a) — na presença dos concorrentes e demais interessados serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) — serão abertos primeiramente os invólucros que contenham o subtítulo "Documentação";

c) — no caso de exclusão do concorrente, após a abertura do primeiro invólucro e exame dos documentos, não será aberto o que possuir o subtítulo Proposta, o qual será devolvido mediante recibo ao concorrente eliminado;

d) — os documentos do primeiro invólucro serão devolvidos aos concorrentes, desde que solicitem por escrito, após o término do julgamento da presente Tomada de Preços;

e) — logo após a abertura de todos os invólucros com o subtítulo "Documentação", serão abertos os segundos invólucros com o subtítulo "Proposta", cujo conteúdo será lido por um dos membros da Comissão;

f) — O Presidente da Comissão rubricará, juntamente com os demais presentes, todas as folhas das Propostas e demais elementos anexos;

g) — lavrar-se-á circunstanciada a Ata de recebimento e abertura das Propostas, a qual deverá ser assinada por todos os presentes;

h) — após a hora marcada para o recebimento das Propostas, nenhuma poderá ser recebida, nem tão pouco se aceitarão quaisquer adendos, acréscimos ou explicações sobre as Propostas abertas;

g) — toda e qualquer declaração deverá constar na Ata, ficando os concorrentes que

se recusarem a assiná-la ou rubricar as Propostas, impedidos de apresentarem qualquer recurso ou reclamação;

j) — fica entendido que a Firma, além de obedecer a todas as Cláusulas do presente Edital, ficará compelida, ainda, a enquadrar-se às demais prescrições estabelecidas para conveniente aplicação da Legislação em vigor;

IV — Do Julgamento das Propostas

Cláusula 9a. — Não se fará conhecimento das Propostas que diverjam do termo deste Edital, ou que contrariem qualquer preceito legal vigente.

Cláusula 10a. — A adjudicação será feita à (s) Firma (s) que apresentar (em) menor preço para cada item isoladamente, salvo se a Comissão julgadora por motivo de interesse do Sanatório Barros Barreto considerar outra modalidade de julgamento como a mais conveniente e vantajosa ao Serviço Nacional de Tuberculose.

Cláusula 11a. — Os proponentes deverão declarar obrigatoriamente nas respectivas Propostas, que manterão os preços que ofertam sem direito a qualquer reajustamento, durante o prazo de vigência da Tomada de Preços.

Cláusula 12a. — A anulação ou cancelamento da Tomada de Preços pelo Sr. Diretor do Sanatório Barros Barreto, com apoio nos dispositivos legais vigentes e nas cláusulas deste Edital, não dará direito à indenização.

V — Do Contrato

Cláusula 13a. — Independentemente de transcrições estabelecidas no presente Edital, farão parte integrante dos pedidos de fornecimento, as Notas Fiscais e Empenhos. A licitação só terá validade após a homologação do julgamento da Comissão pelo Senhor Diretor do Sanatório Barros Barreto.

Cláusula 14a. — A presente Tomada de Preços terá validade no período de 01 de julho a 31 de outubro de 1970, podendo ser prorrogada por quatro (4) meses) de 1º de novembro a 28 de fevereiro de 1971, a critério da Administração do Sanatório Barros

Barreto, e de comum acordo com os fornecedores, uma vez que não sofra qualquer alteração das condições estabelecidas na presente licitação.

Cláusula 15a. — Os adjudicatários ficarão obrigados a efetuar a entrega dos produtos em quantidades requisitadas, à medida da necessidade de consumo do Sanatório Barros Barreto sob pena de incorrer em aplicação de multa de 1% (um por cento), sobre o valor da mercadoria requisitada que não for entregue, salvo se a Firma em tempo útil, apresentar justificativa que poderá ou não ser aceita pela Administração do Sanatório Barros Barreto.

Cláusula 16a. — A entrega dos produtos requisitados será fiscalizada por um ou mais funcionários com essa atribuição que passará recibo da Nota Fiscal ou de Entrega e Empenho das Despesas, sem o que não poderá ser processado o pagamento da respectiva fatura.

Cláusula 17a. — Os produtos fornecidos deverão satisfazer as exigências das especificações deste Edital, e em caso de dúvida serão submetidos a exames técnicos, se for o caso. O material rejeitado em face dos exames procedidos deverá ser retirado do local no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; excedido este prazo será o mesmo recolhido ao Depósito Público, correndo as despesas e riscos por conta do fornecedor.

Cláusula 18a. — O pagamento será efetuado após a entrega das mercadorias recebidas, aceitas e achadas conforme, mediante Recibo em Fatura apresentado em 5 (cinco) vias, dentro dos recursos financeiros atribuídos ao Sanatório Barros Barreto.

Cláusula 19a. — O fornecedor obrigará-se a entregar a mercadoria no Sanatório Barros Barreto, no horário das 7:00 às 12:00 horas nos dias úteis.

Cláusula 20a. — Especificação dos produtos e unidades.

Item Especificação Uni.

- 1 Carne verde bovina, quarto traseiro c/osso e filé e o máximo de 10% de gordura, c/

pêso nunca inferior a 40 Kgs. Kg.

- 2 Carne verde bovina, quarto traseiro c/filé s/osso, c/pêso nunca inferior a 35 Kgs. e o máximo de 10% de gordura, constituído de cabeça de lombo, alcatra, paulista, contra filé e chã de dentro "
- 3 Porco inteiro sem vísceras e miúdo "
- 4 Carne de porco, quarto casado de 1a. qualidade, sem vísceras "
- 5 Fígado de boi "
- 6 Galinha abatida, c/cabeça, limpa, s/vísceras e miúdos, pêso mínimo 2.500 gramas "
- 7 Ovos de galinha, tipo I-A extra, pêso mínimo 60 gramas, por unidade Um
- 8 Carne verde bovina moída, tipo picadinho, de 1a. qualidade Kg.
- 9 Peixe fresco de 1a. qualidade, c/tamanho em média de 90 cms. e nunca inferior a 50 cms. "

Cláusula 21a. — Toda e qualquer informação ao porfeito entendimento desta Tomada de Preços, será prestada aos interessados, no horário das 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, pelos membros da Comissão da Tomada de Preços no Setor de Material.

Belém, 15 de maio de 1970.

Dr. Valry Bittencourt Ferreira
Presidente

Raimundo Otaviano de Azevedo
— Membro —

Antônio Batista Gonçalves
— Membro —

(Ext. — Reg. n. 2120. —
Dia 2.6.70).

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo
RESOLUÇÃO N. 40 DE 13 DE
ABRIL DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 9 de abril do ano em curso,

R E S O L V E :

Art. 1o. — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) em favor de Elionor da Silva Oliveira beneficiária da ex-associada Clementina Coimbra Cordeiro, falecida no dia 12 de fevereiro de 1970.

Art. 2o. — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização do pagamento acima referido.

Art. 3o. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1946 —
Dia: 2.6.70).

RESOLUÇÃO N. 41 DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 9 de abril do ano em curso,

R E S O L V E :

Art. 1o. — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) em favor de Raimundo Santos de Oliveira, beneficiário do ex-associado Zacarias Rodrigues de

Oliveira, falecido no dia 21 de setembro de 1969.

Art. 2o. — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização do pagamento acima referido.

Art. 3o. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1946 —
Dia: 2/6/70).

RESOLUÇÃO N. 35 DE 25 DE
ABRIL DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 19 de março de 1970,

R E S O L V E :

Art. 1o. — Conceder a diferença no valor do pecúlio fixado em NCr\$ 1.230,00 (Hum mil duzentos e trinta cruzeiros novos) no art. 2o., da Resolução n. 89 de 30 de dezembro de 1969, concedido a menor Maria Hilda Soares Caldeira, beneficiária da ex-associada Maria de Nazaré Soares, falecida no dia 13 de abril de 1969, para .. NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) cabendo agora o valor de NCr\$ 900,00 (Novecentos cruzeiros novos) a mesma beneficiária e NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos) em favor de sua genitora Ana Cecília Soares Caldeira.

Art. 2o. — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências para o processamento do expediente para pagamento da diferença acima fixada.

Art. 3o. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1946 —
Dia: 2/6/70).

GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ
DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE MATERIAL
—CONCORRENCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

Huma (1) Sucata, Internacional — Motor n. 218707 — B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford .. F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes Benz — Motor n. 3210919A0600861 — Ano 1960.

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. Ilegível —

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n.

—CONCORRENCIA—
Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo

E-5-221502 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B6-240340 — Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B5-224273 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford .. F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1957.

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Manutenção e reparos de Autos (SEMRA) no Comando Geral da Polícia Militar do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18

horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.334 — Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	9—OF	B3—001221	1963	Aero—Willys
02	17434—OF	2A010251	1962	P. Ford.
03	1946—OF	U5SBX—100531	1955	Auto Ford
04	2—G.P.A.	T01059	1951	Impala
05	2023—OF.	RP40601	1965	Sinca
06	1804—OF.	255446	1963	Sinca
07		S Motor	1965	Jeep
08	2834—OF.	B4—183182	1964	Jeep.
09	Ex—4—OF.	B4—027141	1964	A. Willys
10	14—04—OF.	B2—114102	1962	A. Willys
11	2115—OF.	B3—180679	1963	R. Willys
12	Ex—50—Of.	S Motor	1969	Jeep
13	2803—OF.	B4—018048		A. Willys
14	Ex—10—Of.	1—75B8	1960	Mercury
15	2736—OF.	S Motor	1963	P. Willys

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transporte do Esta-

do, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se

mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

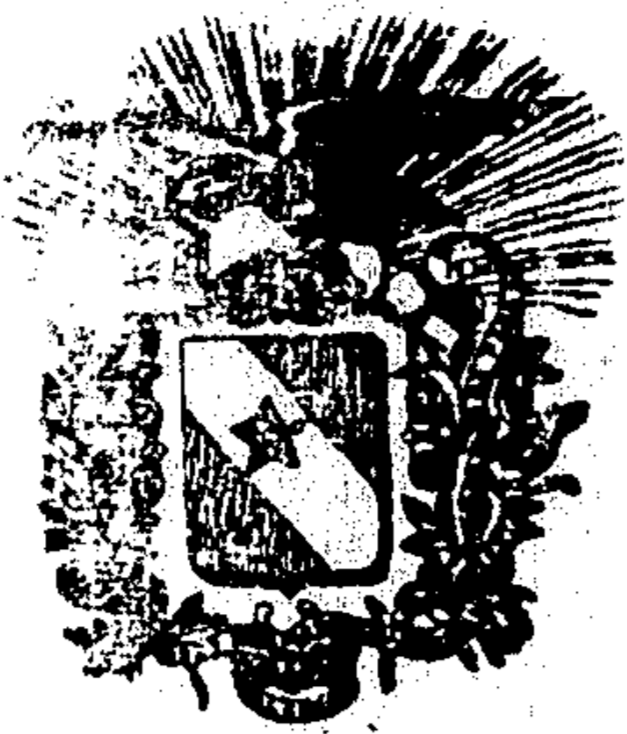
Divisão do Material do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 — Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1970

NUM. 7.160

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Dr. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAIS JUDICIAIS

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Santarém, em que são partes como Apelantes Irmãos Portela, Comércio e Indústria, assistidos de seu advogado Celso Bastos Soares e Apelados: Dorivaldo Vieira e David Cornelio William, assistido de seu advogado Ubirajara Bentes, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação desta nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de maio de 1970

Dr. Gengís Freire

Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 9.462)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca de Buriti, em que são partes como Agravantes Aluizio dos Santos Carvalho e outros, assistidos de seu advogado Raimundo F. Puget e Agravado: Henri Voegeli, assistido de

seu advogado Miguel Antunes Carneiro, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por um das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar dos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de junho de 1970.

Dr. Gengís Freire

Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 9.460)

Juízo de Direito da Quinta Vara

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

— LEILÃO PÚBLICO —

O Doutor Manoel Cristo Alves Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de Leilão Público, virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 10 (dez) de junho vindouro, às dez horas (10,00 h), à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação em leilão público, pelo leiloeiro judicial Firmino Mota, o seguinte bem penhorado na ação Cominató-

ria que José Rodrigues da Silva, move contra Benedita Cardoso Marques e Imobiliária Vilhena: — Um automóvel marca DKW — auto UNION, chapa da D.E.T. 17156-PA, cor preta, quatro portas, funcionando, estofado azul por dentro, quatro pneus em condições, sem as quatro calotas, um macaco, uma chave de roda, com dois faróis, sendo que o do lado esquerdo está quebrado o vidro, a grade da frente do carro está amassada. Número do motor 8314050105, estando a bateria em funcionamento, avaliado em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial Firmino Mota, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. Caso não haja licitante para o preço da avaliação, será o mesmo vendido pelo maior preço oferecido.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão, leiloeiro judicial e custas na arrematação, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e nin-

guém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1970. Eu, Fernando Câmara Leão, escrivão juramentado escrevi. — MANOEL CRISTO ALVES FILHO, Juiz da 5ª. Vara.
(T. n. 16169. — Reg. n. 2099. — Dia 2.6.70)

PODER JUDICIÁRIO DA CAPITAL

JUIZO DA 10ª. VARA

Concordata Preventiva

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10ª. (Décima) Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem que por parte de RODRIGUO S.A., sociedade de capital autorizado, com sede nesta cidade de Belém, à rua Padre Eutíquio, n. 1.845 e filiais em Anápolis, à Rua Manoel Abadia, n. 346 e em São Paulo, à rua Cantareira, n. 672-6º andar, conjunto n. 65, foi apresentada a este juízo uma petição declarando não mais necessitar do favor legal antes invocado o qual seja o pedido do prazo

de dois (2) anos, para realizar o pagamento integral sem qualquer abatimento e com juros legais a todos os seus credores, obrigando-se ainda a amortização de pelo menos 2/5 da massa passiva sujeita aos efeitos da concordata no primeiro (1º) ano, para conhecimento de terceiros interessados, desistir da Concordata preventiva requerida, conforme os documentos probatórios juntos a mencionada petição constante de folhas duzentas e cinco a duzentos e trinta e três (fls. 205 usque 233), pedindo mais que fosse homologada a sua desistência, e da qual foram ouvidos o senhor Comissário e o doutor Curador que nada opuseram a referida desistência. E do qual mandei passar o presente edital para que dele tenham conhecimento todos os interessados. E para constar, será o presente publicado nos jornais desta capital, no órgão Oficial do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no local próprio, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, mandei datilografar, conferi e subscrevo.

Ízabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da 10a.
Vara Cível da Comarca de
Belém do Pará

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A.Q.S. de verdade.
Belém, 2 de junho de ...
1970.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

(T. n. 16194 Reg. n. 2175
— Dia 2—6—970)

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública Judicial
A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 18 do mês próximo (JUNHO), às dez (10) horas, no palacete do Fórum, em a porta da sala de audiências da 7a. Vara, irá a público pração de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente a Raimundo Cruz, na ação executiva que lhe move Joaquim Campos Torres, constante de:

TERRENO EDIFICADO na cidade de Abaetetuba, neste Estado, situado à rua Magno de Araújo, medindo 8m,00 metros de frente por 64m,00 de fundos, formando uma área total de 512m2, limitando-se com quem de direito com as características que se guém: — Construção de madeira de lei, estilo barracão, coberto de telhas de barro comum, transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Abaetetuba, neste Estado, no livro n. 3—A, fls. 67 sob o n. 2520, avaliado em dois mil cruzeiros novos (NCr\$ 2.000,00).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais efetecer sobre a avaliação.

O **COMPRADOR** pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 15 dias do mês de maio de 1970. Eu, Antonio Ismael de C. Sarmento, escrivão juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) **Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues**

Juíza de Direito da 7a. Vara
da Comarca da Capital

(T. n. 16148 Reg. n. 1975
— Dia 2—5—970)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Manoel Tavares Pinheiro, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 40997, no valor de Três mil seiscentos e sessenta Cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.660,90), vencida em 30.4.70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de: Ind. Alim Beira Alta, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de maio de 1970.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**
Oficial Subst. do Protesto de
Letras—10. Ofício
(Ext. — Reg. n. 1949 —
Dia : 2.6.70).

Faço saber por este edital a I.F. Gomes estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—10. andar, da parte do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 28.227, no valor de oitocentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e dois centavos (Cr\$ 817,42), vencida em 6.3.70, por Vv. Ss. não aceita, a favor de Ind. Gráfica Jandaia S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de maio de 1970.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**
Oficial Subst. do Protesto de
Letras—10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 1947 —
Dia : 2.6.70).

Faço saber por este edital a Costa & Filhos, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 29198, no valor de Quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 421,20), vencida em 11.4.70, por Vv. Ss. não aceita, a favor de R. Matte & Cia. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de maio de 1970.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**
Oficial Subst. do Protesto de
Letras—10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 1948 —
Dia : 2.6.70).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Nelson da Silva e Edilce Abreu Linhares, ele filho de Waldemiro da Silva e de Isolina Leite da Silva e ela filha de Danilo Filgueiras Linhares e de Edelweis Abreu Linhares, solt: — Antonio Ribeiro Farias e Celina Tenório Furtado, ele filho de Zozimo Ribeiro Farias e de Marcelina Caldas Farias, ela filha de Benedito Tenório Furtado e de Maria Faustina Furtado, solt: — Raimundo Nonato Mendes e Francisca Queiroz das Neves, ele filho de Flávia da Cunha Mendes, ela filha de Antonio das Neves Filho e de Francisca Queiroz das Neves, solt: — José Roberto Pinheiro Charone e Sonia Maria Figueiredo Paraguassu, ele filho de Uadith Charone e de Maria Susete Pinheiro Charone, ela filha de José de Lima Paraguassu e de Francisca de Paula Figueiredo Paraguassu, solt: — Raimundo

Carlos Passos da Silva e Benedita Dalila Batista de Souza, é filho de Antonio Pío Passos da Silva e de Odaléa Passos da Silva, é filha de Manoel Lauriano de Sousa e de Maria Batista da Silva Sousa, solt: — Olivardo Vale dos Anjos e Graciete Vasconcelos Maciel, é filho de Luzia Odete dos Anjos e é filha de Placido Gomes Maciel e de Izabel Vasconcelos Maciel, solt: — João Gregório da Costa e Maria das Graças Cruz Pinheiro, é filho de Elesbão de Lima e de Vicência Felipe da Costa, é filha de Aristides Cordeiro Pinheiro e Nila Quintina da Cruz, solt: — Carlos Alberto Dantas Faria e Cilene da Costa Rabelo, é filho de Bernardo Gomes Farias e de Aurora Dantas Farias, é filha de Ibrantina da Costa Rabelo, solt: — Sandoval Santana Souto e Maria das Graças Moraes dos Santos, é filho de Francisco Oiveira Souto e de Maria de Nazaré Santana Souto, é filha de Manoel Gomes dos Santos e de Idalina Moraes dos Santos, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, 21 de maio de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16146 — Reg. n. 1990 — Dia 2-6-970)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edilson de Paiva Galvão e Rubénita Pereira do Nascimento, é filho de Jacy Barbosa Galvão e de Francisca de Paiva Galvão, é filha de Francisco Pedro do Nascimento e de Eunice Pereira do Nascimento, solt: — Mário (Reginaldo Monteiro da Rosa e Guaraci Gouvea de Castro, é filho de Manoel Leão da Rosa e de Joana Monteiro da Rosa, é filha

de Hélio de Souza Castro e de Guajarina Natalia Gouvea de Castro, solt: — Dr. Orlando Amazonas Pedrosa Júnior e Anália Célia de Freitas Leite, é filho de Orlando Amazonas de Souza Pedrosa e de Sebastiana da Silva Pedrosa, é filha de Eustáquio de Oliveira Leite e de Anália de Freitas Leite, solt: — Orlando Rodrigues Franco e Maria G o m e s da Costa, é filho de Luiz Franco e de Luiza Rodrigues Franco, é filha de Antonio Gomes da Costa e de Maria Lima da Costa, solt: — Benedito Couto Marques e Maria de Fátima da Silva Matos, é filho de Antonio Urquiza Marques e de Esmeralda Couto Marques, é filha de Raimundo Heleno de Matos e de Noeli Tavares da Silva, solt: — Leonardo Munhehiro Shimpo e Marlucci Dantas de Farias, é filho de Muneo Shimpo, é filha de Bernardo Gomes Farias e de Aurora Dantas de Farias, solt: — Alain Castro dos Santos e Delmarina Damasceno de Miranda, é filho de Guaracy Ferreira Santos e de Maria Nélia Castro dos Santos, é filha de Walmir Campelo de Miranda e de Jubirandira Damasceno de Miranda, solt: — Nelson Ribeiro Andrade e Walkiria Barbosa de Oliveira, é filho de José Ribeiro de Andrade e de Doralice Gonçalves de Andrade, é filha de Sandoval Mendes de Oliveira e de Oscarina Barbosa de Oliveira, solt: — Emanuel de Jesus Gomes Mendes e Maria de Nazaré Pessoa Cunha, é filho de Antenor Andrade Mendes e de Leonilia G. Mendes, é filha de Sebastião Cunha e de Maria Patrocínia Pessoa Cunha, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 21 de maio de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16147 Reg. n. 199 — Dia 2-6-970)

COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Romão Amoedo, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e Privativa de órfãos, da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia 2 de junho próximo, às dez (10) horas, e porta da sala das audiências do Juízo, no edifício do Fórum, irá a público pregão de venda em hasta pública o bem imóvel, abaixo descrito, pertencente à herança de João Pedro Lúcio Filho, da qual é inventariante dona Ana dos Santos Lúcio, cujos respectivos autos de inventário correm pelo Juízo e expediente do Escrivão do Primeiro Ofício de órfãos, Ausentes e Interditos:

“Terreno edificado, nesta cidade, sito à rua Antônio Everdosa, coletado sob o n. 1.853, antigo 895, perímetro compreendido entre as travessas Angustura e Lomas Valantinas, confinando de ambos os lados com propriedade de quem de direito, apresentando as seguintes características: Casa terrea, pequena, toda de enchimento, cobertura de telhas de barro comum, medindo de frente 6m,50 por 50m,00 ditos de fundos servida por porta e janela, tendo no seu interior sala corredor de passagem, quarto e cozinha assoa-

lhados com madeira de inferior qualidade, sanitários externos de madeira, avaliado em NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos)”.

Quem pretender arrematar o imóvel acima, deverá comparecer no local, dia e hora declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, bem como os impostos que lhe competirem, as custas, comissões de escrivão e Porteiro dos Auditórios e a respectiva carta de arrematação não sendo aceito fiador nem arrhas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é o presente que será afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos quatro dias do mês de maio de 1970. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi.

a) Romão Amoedo — Juiz de Direito

(G. Reg. n. 8021 — Dias — 12 e 22, 28.05 e 02.06.70)

Papel Ofício e de Memorando —
Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos.
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.
Mediante Solicitações dos interessados.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇÁ
EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Bacharela Rutéa Nazaré do Couto Fortes, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02 do mês de julho do corrente ano (1970), às onze (11,00) horas, no Cartório da Sede desta Comarca, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida pelo Banco Brasileiro de Desconto S.A., contra Souza & Corrêa e Domingos Pinto Filho, encontrando-se dito bem à Travessa 15 de agosto, esquina da Rua Lauro Sodré, nesta Cidade e é o seguinte: — Uma casa residencial construída de taipa, coberta com telhas, contendo sala, quarto, varanda, corredor e cozinha, edificada em terreno próprio que mede nove metros e trinta centímetros (09,00m) de frente e trinta e três ditos (33,00m) de fundos, quintal totalmente cercado em astias de jarana e limita-se pela frente com a Travessa 15 de Agosto, pelo lado direito com a Rua Lauro Sodré, lado esquerdo com a propriedade de Pedro Pierro de Oliveira e pelos fundos com o terreno do executado Domingos Pinto Filho. Avaliado em Hum mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00). E, para que chegue a notícia a todos que o queiram arrematar, passou-se o presente que será publicado e afixado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Curuçá, Estado do Pará, aos dois (2) dias de junho de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Antonio da Cunha Couto, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

a) Rutéa Nazaré do Couto Fortes

Juíza de Direito

(T. n. 16187. — Reg. n. 2156. — Dia 2.6.70)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juíza de Direito da 3a. Vara
da Comarca da Capital

—EDITAL—

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele tomarem conhecimento que pelo 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados: Gonçalo Alves da Silva Rocha, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro, motorista, res. à rua Adalberto Ferras, n. 149, em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais. José Geraldo Souza, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro, motorista, res. em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, à Rua Pitangui, n. 357, Alcides Carlos Soares, res. em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, à Rua Itaguai, n. 287. Solteiro, motorista, José Maria Ferreira, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, motorista, res. em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais a rua Curitiba, n. 130. Manoel Barbosa Abreu, bra-

seleiro, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro, motorista, res. em Sete Lagoas. À rua Antonio José Chamont Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte e Lourival Medeiros de Araújo, brasileiro, potiguar, casado, motorista, res. em Belo Horizonte a rua Maura n. 320, Estado de Minas Gerais. Como incurso no art. 168 § 1º inc. III do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedese o presente EDITAL para que os denunciados compareçam neste Juízo, no dia 30 de junho próximo, às 11:00 horas, a fim de assistirem a inquirição das testemunhas arroladas no processo crime de Apropriação Indevida e Receptação do qual são acusados. Palácio do Governo, Repartição Criminal, aos vinte e sete dias do mês de maio de 1970. Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Arthur de Carvalho
Juiz de Direito

(G. Reg. n. 9433)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª
REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém
EDITAL DE 1a. PRAÇA
PRAZO 20 DIAS

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 30.06.70, às 17,30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Trav. D. Pedro I, número 750, 3o. andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-37/70, entre partes João Cardoso e outros, (reclamantes-exequentes) e União Fabril Ltda. (reclamada-executada), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Um (1) terreno, edificado sito à rua Manoel Evaristo, nº 230/236, entre a Rua Municipalidade e Pedro Álvares Cabral, avaliado em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Rua Manuel Evaristo, número 230/236, ficando ciente o arrematante, de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 22.05.70. Eu, Antônia Souza — of. jud. pj-5), datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

a) Semíramis Arnaud Ferreira
Juíza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém.

3a. Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém
EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 3a. JCJ-770/69

Pelo presente edital fica notificado José Lucas da Silva, com endereço incerto e não sabido, de que deve indicar perito para proceder a avaliação dos bens penhorados no processo 3a. JCJ-770/69, entre

partes, Edgar Loureiro da Silva e José Lucas da Silva, exequente e executado, respectivamente.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 25 de maio de 1970.
a) Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 9139)

EDITAL DE PRIMEIRA
PRAÇA, COM O PRAZO
DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia que, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, número 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance acima da avaliação, o bem penhorado no processo número 3a. JCJ-.... 1.606/69, entre partes, Orlando Nunes de Brito e Metalúrgica Rio Mar S.A., reclamada-executada, que é o seguinte:
1 (uma) Prensa de fricção, marca Joinville S.A., número 8408, equipada com motor elétrico Brasil, número 169778, picorrente trifásica, semi-nêvo, avaliada em Dois mil cruzeiros novos (NCr\$ 2.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 25 de maio de 1970. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciária PJ-8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ — Belém.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1970

NUM. 1.775

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO N. 37/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento Interno.

R E S O L V E :

Nomear, de acôrdo com o art. 104, § 2o. da Constituição Política do Estado e art. 4o. do Decreto Legislativo n. 3, de 14 de maio de 1970, Doutora Maria Elisa Viana, para exercer o cargo em Comissão de "Assessor Técnico da Comissão de Finanças", do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco
Presidente

Antônio Alves Teixeira
1o. Secretário
Lourenço Alves Lemos
2o. Secretário

(G. Reg. n. 9344)

DECRETO LEGISLATIVO N. 38/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento Interno.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido Ruth Monteiro Guterres do Nascimento, do cargo em substituição de Oficial Legislativo, do Quadro de

Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco
Presidente

Antônio Alves Teixeira
1o. Secretário
Lourenço Alves Lemos
2o. Secretário

(G. Reg. n. 934)

DECRETO LEGISLATIVO N. 39/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento Interno.

R E S O L V E :

Exonerar, Itala Maria Borda-lo Calderaro, ocupante em substituição do cargo de Datilógrafo, do Quadro da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, face a apresentação da titular Júlia Castelo Branco.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco
Presidente

Antônio Alves Teixeira
1o. Secretário
Lourenço Alves Lemos
2o. Secretário

(G. Reg. n. 9434)

PORTARIA N. 51 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria 45 de 22.4.70, que designou o funcionário da Secretaria desta Assembléia Legislativa **Mernardo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior**, para responder pela Assessoria da Comissão Técnica de Finanças.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco
Vice-Governador Presidente

PORTARIA N. 52 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 220, de 21.06.68, que designou a funcionária desta Secretaria, **Júlia Castelo Branco**, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo, para substituir a funcionária **Ruth Monteiro Guterres do Nascimento**, ocupante do cargo de Oficial Escrivário durante seu impedimento.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco
Vice-Governador Presidente

(G. Reg. n. 9347)

PORTARIA N. 53 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar, a funcionária **Risoleide Chaves de Almeida**, ocupante efetivo do cargo de Oficial Escrivário para substituir a funcionária **Cila Mota da Silva** ocupante efetivo do cargo de Oficial Legislativo da Secretaria desta Assembléia, enquanto perdurar seu impedimento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco
Presidente

(G. Reg. n. 9349)